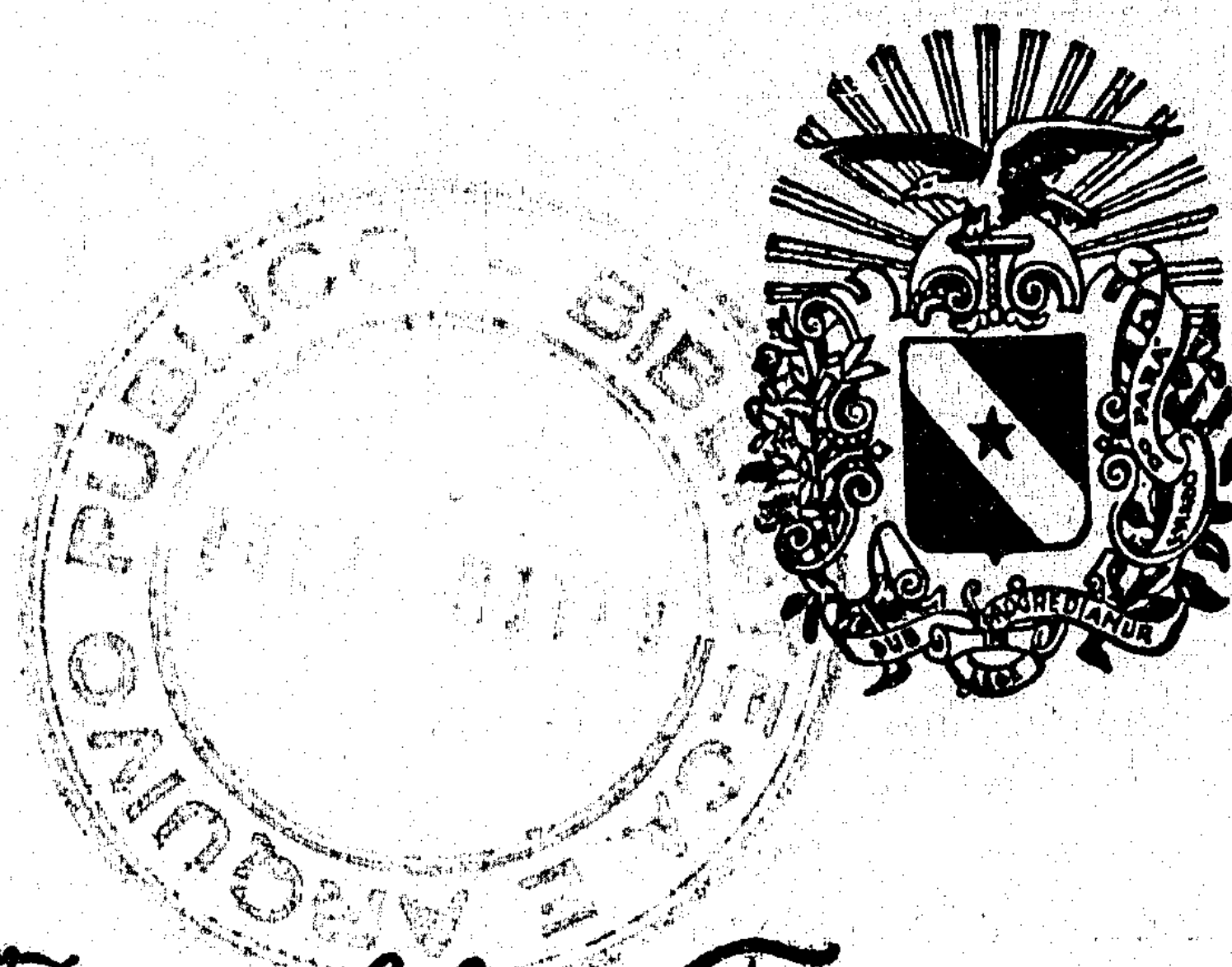




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.189

BELEM — QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZAO FILHO
GABINETE MILITAR
Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

36 PÁGINAS

DECRETO N. 9.465 — do Governo do Estado.

— x —

PORTARIAS — da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

da Secretaria de Estado de Educação.

— x —

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL

de Salvador, Indústria e Comércio S.A.

de Lucifarma S.A.

— x —

RESOLUÇÕES — de Amazônia Mineração S.A.

— x —

EDITAIS — da Comarca da Capital.

da Repartição Criminal.

do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

— x —

DECRETOS LEGISLATIVOS NS. 01 e 02/76.

da Assembléia Legislativa do Estado.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 9.465, DE 13
DE JANEIRO DE 1976

Concede Medalha de Serviços Relevantes ao Exm.º Sr. Tenente-Brigadeiro JOÃO CAMARÃO TELLES RIBEIRO.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e na conformidade do que lhe faculta o Decreto n. 4.168, de 07 de maio de 1963;

CONSIDERANDO que o Tenente-Brigadeiro JOÃO CAMARÃO TELLES RIBEIRO, se destaca, no quadro dos reais valores das Forças Armadas, particularmente da Aeronáutica, incontestavelmente como uma das suas mais altas figuras representativas;

CONSIDERANDO que a natureza do trabalho com que se houve à frente de seu Comando nesta região é sem favor relevante e inestimável;

CONSIDERANDO que o vulto desse trabalho reflete acervo de extraordinária significação que lhe assegura, merecidamente, o respeitoso apreço e a imperecível gratidão do Governo e povo paraenses;

CONSIDERANDO que pela extensão do que há realizado, em frutuosos cinco anos de Comando, desde 1971, quando se investiu na superior direção da 1.ª Zona Aérea, até o momento, quando se afasta do 1.º Comando Aéreo Regional, alteia-se em perfil marcado por obra admirável que o credenciará à consagratória reverência dos pósteros;

CONSIDERANDO que o fato de haver servido na região por várias vezes, em vários postos e por longos períodos que, somados, lhe dão presença física de cerca de três lustros, situa-o entre os oficiais Gerais que mais paixão têm dedicado aos problemas da Amazônia;

CONSIDERANDO que de tudo quanto haja feito, apenas como exemplo ilustrativo, não podem escapar à encomiosa e imperativa referência os esforços pertinentes à construção e ampliação de aeroportos, através da COMARA, que duplicou em quantidade e triplicou em qualidade; a dedicação especial pela nobre seara da instrução, semeando pelos longínquos lugarejos da Amazônia núcleos de ensino e de assistência social conjugados, dos quais o maior e o mais importante e que por isso mesmo tende a se transformar em estabelecimento padrão é a Escola Tenente Rêgo Barros, abrigando sob a legenda do inolvidável patrono — o primeiro oficial da Aeronáutica que em serviço pereceu na Ama-

zônia — mais de três mil alunos de 1.º e 2.º graus, com todos os recursos de excelente aprendizado profissionalizante; e, ainda, o não menos intenso carinho que tem votado ao problema da integração das populações indígenas na Amazônia, dentro do singular trimônio "Índios, Missionários, FAB", disseminando ao longo das fronteiras inúmeros núcleos que hoje estabelecem ligação contínua com tribos anteriormente afastadas de qualquer contacto civilizado;

CONSIDERANDO o invariável entrosamento em que têm decorrido as relações entre o Governo do Estado do Pará e as Forças Armadas sediadas nesta capital; e, em especial, o decisivo apoio que delas tem recebido, com extraordinário interesse, em favor do bem comum, do impulso desenvolvimentista e do irretroagível progresso da terra paraense;

CONSIDERANDO que, particular-

mente, o Tenente-Brigadeiro JOÃO CAMARÃO TELLES RIBEIRO, por todos os motivos ora evocados, é merecedor do testemunho de público reconhecimento do Governo do Estado do Pará;

D E C R E T A :

Art. 1.º — Ao Exm.º Sr. Tenente-Brigadeiro JOÃO CAMARÃO TELLES RIBEIRO é concedida a Medalha de Serviços Relevantes, de acordo com o que estabelece o Decreto n. 4.168, de 07 de maio de 1963.

Art. 2.º — Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de janeiro de 1976.

Prof. Dr. ALCYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado do Pará
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Governo

S E C R E T A R I A S

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 16 — DE 02 DE
JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E :

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Maria Laura Pereira Barbosa, Chefe de Expediente, Ref. XIX extranumerária lotada no Gabinete do Secretário desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Seiscentos e Quarenta e oito cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 30 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 17 — DE 02 DE
JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública,

por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E :

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Júlio Braga Furtado, Chefe de Expediente, Ref. XIX, extranumerário lotado no Gabinete do Secretário desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Seiscentos e quarenta e oito cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

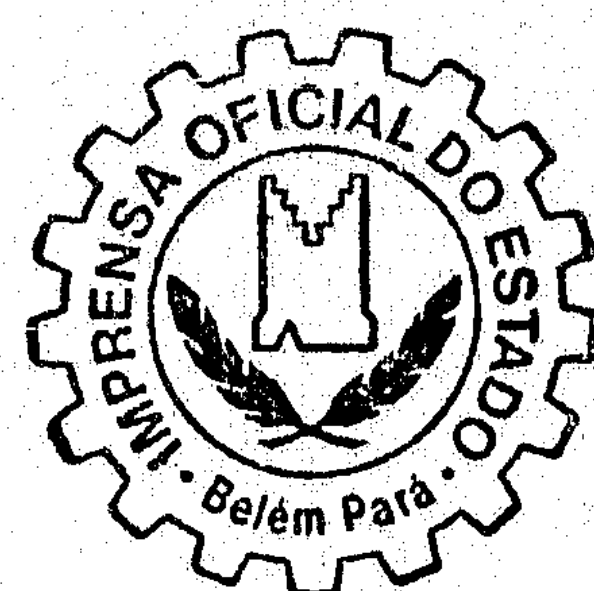
(Ext. — Reg. n. 30 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 18 — DE 02 DE
JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E :

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Antonio Carlos Dantas Barroso, Escrevente Datilógrafo,



**DIARIO OFICIAL
DO ESTADO**

**Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará**

FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi- 26-1196
nistração
Diretoria de Docu- 26-0859
mentação e Divulga-
ção

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Crs	D. O.	Crs
Anual . . .	700,00	N.º at- rasa- do ao ano	
Semestral .	400,00	umenta ..	2,00
Outros Es-		Publicações	
tações e Mu-		Página co- mum, cada	15,00
nicipios		Página de	
N.º avulso..	3,00	Contabilida-	
Anual . . .	1.000,00	de - preço	
Semestral .	500,00	fixo	1.300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

REGLAMENTAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

fo, Ref. III, extranumerário lotado no
Gabinete do Secretário desta Secretaria,
percebendo o salário mensal de Tre-
zentos e trinta cruzeiros, a partir de
01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Ext. — Reg. n. 30 — Dia: 15/01/76).

**PORTARIA N. 19 — DE 02 DE
JANEIRO DE 1976**

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pú-
blica, por nomeação legal e usando das
atribuições que lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento da SEGUP,
aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E :

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pes-
soal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Tem-
porário e nos termos do item V, § 1.º
do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52,
de 22 de maio de 1969, Ana Célia de
Souza Pinto, Escrevente Datilógrafo,
Ref. III extranumerária lotada no Ga-
binete do Secretário desta Secretaria,
percebendo o salário mensal de Tre-
zentos e trinta cruzeiros, a partir de
01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Ext. — Reg. n. 30 — Dia: 15/01/76).

**PORTARIA N. 20 — DE 02 DE
JANEIRO DE 1976**

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pú-
blica, por nomeação legal e usando das
atribuições que lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento da SEGUP,
aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E :

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pes-
soal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Tem-
porário e nos termos do item V, § 1.º
do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52,
de 22 de maio de 1969, Doralice da Sil-
va Matos, Escrevente Datilógrafo, Ref.
III, extranumerária lotada no Gabinete
do Secretário desta Secretaria perce-
bendo o salário mensal de Trezentos e
trinta cruzeiros, a partir de 01 de ja-
neiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Ext. — Reg. n. 30 — Dia: 15/01/76).

**PORTARIA N. 21 — DE 02 DE
JANEIRO DE 1976**

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pú-
blica, por nomeação legal e usando das
atribuições que lhe confere o Artigo 132,

item VII, do Regulamento da SEGUP,
aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E :

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pes-
soal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Tem-
porário e nos termos do item V, § 1.º
do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52,
de 22 de maio de 1969, Maria Lúcia Cam-
pinas, Escrevente Datilógrafo, Ref. III,
extranumerária lotada no Gabinete do
Secretário desta Secretaria, percebendo
o salário mensal de Trezentos e trinta
cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a
31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Ext. — Reg. n. 30 — Dia: 15/01/76).

**PORTARIA N. 22 — DE 02 DE
JANEIRO DE 1976**

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pú-
blica, por nomeação legal e usando das
atribuições que lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento da SEGUP,
aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E :

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pes-
soal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Tem-
porário e nos termos do item V, § 1.º
do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52,
de 22 de maio de 1969, Altair Vascon-
celos Escrevente Datilógrafo, Ref. III,
extranumerária lotada no Departamen-
to de Administração desta Secretaria,
percebendo o salário mensal de Tre-
zentos e trinta cruzeiros a partir de
01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Ext. — Reg. n. 30 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 23 — DE 02 DE

JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pú-
blica, por nomeação legal e usando das
atribuições que lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento da SEGUP,
aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E :

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pes-
soal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Tem-
porário e nos termos do item V, § 1.º
do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52,
de 22 de maio de 1969, Darci da Con-
ceição Palheta Mota, Escrevente Dati-
lógrafo, Ref. III, extranumerária lota-
da no Departamento de Administração
desta Secretaria, percebendo o salário
mensal de Trezentos e trinta cruzei-

ros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Ext. — Reg. n. 30 — Dia: 15/01/76).

**PORTARIA N. 24 — DE 02 DE
JANEIRO DE 1976**

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Disseia Tavares da Silva, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, extranumerária lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Ext. — Reg. n. 30 — Dia: 15/01/76).

**PORTARIA N. 25 — DE 02 DE
JANEIRO DE 1976**

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Cecília Roberta Silva Assunção, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, extranumerária lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Ext. — Reg. n. 30 — Dia: 15/01/76).

**PORTARIA N. 26 — DE 02 DE
JANEIRO DE 1976**

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Iranildes Benedita de Castro Pereira, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, extranumerária lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Ext. — Reg. n. 30 — Dia: 15/01/76).

**PORTARIA N. 27 — DE 02 DE
JANEIRO DE 1976**

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Fortunata Conceição Evangelista, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, extranumerária lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Ext. — Reg. n. 30 — Dia: 15/01/76).

**PORTARIA N. 28 — DE 02 DE
JANEIRO DE 1976**

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Ellice Miranda Soares, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, extranumerária lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Ext. — Reg. n. 30 — Dia: 15/01/76).

**PORTARIA N. 29 — DE 02 DE
JANEIRO DE 1976**

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Rosa Lia Souza e Silva, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, extranumerária lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Ext. — Reg. n. 30 — Dia: 15/01/76).

**PORTARIA N. 30 — DE 02 DE
JANEIRO DE 1976**

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Maria das Graças Souza, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, extranumerária lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Ext. — Reg. n. 30 — Dia: 15/01/76).

**PORTARIA N. 31 — DE 02 DE
JANEIRO DE 1976**

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Manoel do Rosário Cardoso, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, extranumerário lotado no Gabinete do Secretário desta Secretaria.

percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 30 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 32 — DE 02 DE JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Junília Araújo Neves, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, extranumerária lotada no Gabinete do Secretário desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 30 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 33 — DE 02 DE JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Miraci Martins Moraes, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, extranumerária lotada no Gabinete do Secretário desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 30 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 34 — DE 02 DE JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Maria Benedita Maciel Santos Rodrigues, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, extranumerária lotada no Gabinete do Secretário desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 30 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 35 — DE 02 DE JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Maria Eulália Ferreira Rodrigues, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, extranumerária lotada no Gabinete do Secretário desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 30 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 36 — DE 02 DE JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Maria Odília de Jesus Pinheiro, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, extranumerária lotada no Gabinete do Secretário desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 30 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 37 — DE 02 DE JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Lucidéa Ribeiro de Oliveira, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, extranumerária lotada no Gabinete do Secretário desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 30 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 38 — DE 02 DE JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Tereza Fernandes de Carvalho, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, extranumerária lotada no Gabinete do Secretário desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 30 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 39 — DE 02 DE JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Selma Santos Maciel, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, extranumerária lotada no Gabinete do Secretário desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e

trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Ext. — Reg. n. 30 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 144 — DE 05 DE
JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Luiz Carlos Acuache Motta, Agente de Polícia Ref. III, extranumerário, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 145 — DE 05 DE
JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Paulo de Souza Vieira, Agente de Polícia Ref. III, extranumerário lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 146 — DE 05 DE
JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Raimundo Ailton Montão Gonçalves, Agente de Polícia Ref. III, extranumerário, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 147 — DE 05 DE
JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Samuel de Santarém Moreira, Motorista, Ref. VIII, extranumerário lotado no Gabinete do Secretário, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta e um cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 148 — DE 05 DE
JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Manoel Duarte Ferreira, Servente Ref. I, extranumerário lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e vinte e seis cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 149 — DE 05 DE
JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Izabel Cardoso Rodrigues, Servente Ref. I, extranumerária lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e vinte e seis cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 150 — DE 05 DE
JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Norberto José Emídio Bezerra, Agente de Polícia Ref. III, extranumerário, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 151 — DE 05 DE
JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Raimundo Melo Estumano, Agente de Polícia Ref. III, extranumerário, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta

cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 152 — DE 05 DE
JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, José Rosinaldo dos Santos, Agente de Polícia Ref. III, extranumerário, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 153 — DE 05 DE
JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Antonio Carlos Santana Pereira, Agente de Polícia Ref. III, extranumerário, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 154 — DE 05 DE
JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Paulo Roberto dos Santos, Auxiliar de Administração, Ref. III, extranumerário lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 155 — DE 05 DE
JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, José de Jesus da Silva Garcia, Motorista, Ref. VIII, extranumerário lotado no Gabinete do Secretário desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e oitenta e um cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 156 — DE 05 DE
JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Cristovão Leal de Almeida, Motorista, Ref. III, extranumerário lotado no Gabinete do Secretário, percebendo o salário mensal de Trezentos e oitenta e um cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 157 — DE 05 DE
JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Divaldo Trindade de Oliveira, Motorista, Ref. VIII, extranumerário lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e oitenta e um cruzeiros a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 158 — DE 05 DE
JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, José de Souza Filho, Motorista, Ref. VIII, extranumerário lotado no Departamento de Administração, percebendo o salário mensal de Trezentos e oitenta e um cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 159 — DE 05 DE
JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Djalma Gomes da Conceição, Motorista, Ref. III, extranumerário lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, per-

cebendo o salário mensal de Trezentos e oitenta e um cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança

Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 160 — DE 05 DE

JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Joziel Moraes de Carvalho, Motorista, Ref. VIII, extranumerário lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e oitenta e um cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança

Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 161 — DE 05 DE

JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Matilde de Moraes Santana, Arquivista, Ref. V, extranumerária lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança

Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 162 — DE 05 DE

JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Raimunda Ferreira da Silva, Oficial Administrativo, Ref. IV, extranumerária lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e quarenta e dois cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança

Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 163 — DE 05 DE

JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Maria das Graças Souza e Silva, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, extranumerária lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança

Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 164 — DE 05 DE

JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Maria de Nazaré Santos Machado, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, extranumerária lotada no Gabinete do Secretário desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança

Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 165 — DE 05 DE

JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, João Aires Braga de Oliveira, Agente de Polícia Ref. III, extranumerário, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança

Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 166 — DE 05 DE

JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Fernando da Conceição Santana, Agente de Polícia Ref. III, extranumerário, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança

Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 167 — DE 05 DE

JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º

do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Antonio Paulo Gomes da Silva, Agente de Polícia Ref. III, extranumerário lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 168 — DE 05 DE JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Luiz Otavio Pereira Carneiro Muniz, Agente de Polícia Ref. III, extranumerário lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

PORTARIA N. 169 — DE 05 DE JANEIRO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil; 02.09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Manoel Rosemiro Costa Araujo, Agente de Polícia Ref. III, extranumerário, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Trezentos e trinta cruzeiros, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 45 — Dia: 15/01/76).

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 635/75 — GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, Considerando o teor do Parecer n. 133/75, e Resolução n. 123/75 — CEE, RESOLVE:

Artigo 1º — Ficam determinados os Critérios Básicos para o exercício da docência de Educação Moral e Cívica, no 1º e 2º Graus, nos seguintes termos:

I — O ensino de Educação Moral e Cívica na Capital, será ministrado, de preferência por professor com Licenciatura Plena com a seguinte prioridade:

- a) Licenciatura em Filosofia;
- b) Licenciatura em Ciências Sociais;
- c) Licenciatura em Geografia e História;
- d) Licenciatura em Pedagogia.

§ 1º — No ensino de 1º Grau, de 5a. à 8a. série, terá como prioridade o disposto anteriormente neste inciso, concedendo-se também o direito de lecionar a disciplina aos Professores com Licenciatura Curta em Estudos Sociais e Pedagogia.

§ 2º — Poderão ainda lecionar, no ensino de 1º Grau, de 5a. à 6a. séries, os professores com formação para o magistério, a nível de 2º grau, nas respectivas séries a que têm direito.

§ 3º — No ensino de 1º Grau, de 1a. à 4a. séries, deverá ser dado ênfase à Educação Moral e Cívica, em forma de atividades, desenvolvidas pelo professor responsável pela turma, tanto na Capital como no interior do Estado.

II — O Ensino de Educação Moral e Cívica, no Interior do Estado, no 1º e 2º Graus, será ministrado, de acordo com as normas previstas para a capital, no inciso I, estabelecendo-se o seguinte:

- a) Os professores com Licenciatura Polivalente nas áreas de Estudos Sociais e Comunicação e Expressão poderão lecionar, em 2a. prioridade até a 1a. série do 2º Grau.
- b) Os professores de formação para o magistério a nível de 2º Grau, com exercício de 1a. à 6a. séries, poderão lecionar, precariamente, até a 8a. série do 1º Grau.
- c) Os professores com formação para o magistério, a nível de 2º Grau, com exercício de 1a. à 4a. séries, poderão lecionar, precariamente, até a 6a. série do 1º Grau.

Artigo 2º — Na falta de pessoal docente com licenciatura plena ou curta, no interior do Estado, poderão ser aproveitados para lecionar a disciplina Educação Moral e Cívica, principalmente no

ensino de 2º Grau, titulados em nível superior, especialmente os Bacharéis em Direito.

Artigo 3º — De acordo com a nossa realidade, deverão ser atendidos os dispositivos legais, especialmente o Decreto-Lei número 869/69 em seu Artigo 7º, parágrafo 6º e sua complementação legal, obedecidas as disposições do Artigo 86 da Lei número 5692/71.

Artigo 4º — Os processos para autorização dos professores de Educação Moral e Cívica serão instruídos com a seguinte documentação:

- a) — Requerimento dirigido à Coordenadora da Comissão Setorial de Moral e Civismo, solicitando autorização;
- b) — Diploma ou Atestado que comprove a qualificação;
- c) — Atestado de Antecedentes políticos e sociais;
- d) — Atestado de Idoneidade Moral, assinado por dois professores registrados, com firma reconhecida;
- e) — Declaração da Direção do Estabelecimento que precisará do professor;
- f) — Termo de Responsabilidade do professor;
- g) — Curriculum Vitae;
- h) — Duas fotografias, 3 x 4.

Artigo 5º — Os casos omissos, bem como os que vierem a suscitar qualquer dúvida na aplicação dos dispositivos legais, serão resolvidos pela Comissão Setorial de Moral e Civismo, com homologação do Secretário de Estado de Educação.

Parágrafo Único: Conforme o caso, o assunto poderá ser encaminhado, para decisão, ao Conselho Estadual de Educação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 12 de dezembro de 1975.

Prof. Eng. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. n. 141 — Dia — 15.1.76)

PAPEL OFÍCIO

E MEMORANDOS

Fornecemos às repartições mediante preço especial.

ANÚNCIOS

ASSOCIAÇÃO CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA DE PONTA DE PEDRAS

Ata da Assembléia de fundação da Associação Civil Obras Sociais da Prelazia de Ponta de Pedras, como abaixo melhor se declara.

As dezessete horas do dia três de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, no prédio sito nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Rua Doutor Assis, número oitocentos e trinta e quatro, reuniram-se o Doutor Daniel Coelho de Souza, brasileiro, viúva, advogado, domiciliado nesta cidade, residente à Avenida Governador José Malcher, número oitenta, portador da carteira de identidade n. 240.051, Segup — Pará, cartão C.P.F. MF. 000265062, Dom Angelo Rivato, brasileiro, solteiro, religioso, domiciliado nesta cidade, residente à Rua Doutor Assis, número oitocentos e trinta e quatro, portador da carteira de identidade n. 881874, Segup — Pará, cartão do C.P.F. MF. 028516742/53, Eva Andersen Pinheiro, brasileira, casada, advogada, domiciliada nesta cidade, residente à Avenida Nazaré, número quatrocentos e cinco, apartamento mil trezentos e um, portadora da carteira de identidade n. 238110, 2a. Via, Segup — Pará, cartão de C.P.F. MF. 0260342, Vivaldo Macedo Rodrigues, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, domiciliado nesta cidade, residente à Rua do Arsenal, número cento e cinquenta e nove, portador da carteira de identidade n. 1.047.641, Segup — Pará, cartão C.P.F. MF. 035344642/91, José Rodrigues da Silveira Netto, brasileiro, casado, médico, domiciliado nesta cidade, residente à Travessa Quintino Bocaiuva número mil duzentos e vinte e seis, portador da carteira de identidade número 2468-MG. 3a. R.M., cartão C.P.F. MF. 000344682, Padre Silvério Castiglioni, italiano, solteiro, religioso, domiciliado nesta cidade, residente à Avenida Governador José Malcher, número mil cento e sessenta e nove, portador da carteira de identidade 18445, S.R.E.A.-Março/71, cartão C.P.F. MF. 15155336/001, Doutor Iravaldir Rocha, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade, residente à Travessa Padre Eutíquio, mil quinhentos e setenta e dois, portador da carteira de identidade n. 676-O. Advogados, Seção Pará, cartão do C.P.F. MF. 000255182, Padre Luciano Fazzari, italiano, solteiro religioso, domiciliado nesta cidade, residente à Avenida Governador José Malcher, mil cento e

sessenta e nove, portador da carteira de identidade n. 17.748-S.R.E.A., cartão do C.P.F. MF. 028453932, Doutor Eduardo Grandi, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade, residente à Avenida José Bonifácio, número mil e sete, portador da carteira de identidade n. 515 O. Advogados, Seção Pará, cartão C.P.F. MF. 000871024, Egidio Machado Sales Filho, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado nesta cidade, residente à Travessa Padre Eutíquio, número mil setecentos e oitenta, portador da carteira de identidade n. 829565, Segup-Pará, cartão C.P.F. MF. 043712912, Heloisa de Macedo Lins, brasileira, viúva, contadora, domiciliada nesta cidade, residente à Travessa Nove de Janeiro número mil, seiscentos e quarenta e nove, casa 7, portadora da carteira de identidade n. 904467, Segup — Pará, cartão do C.P.F. MF. 0111394/12, Leonor Baena Monard, brasileira, viúva, pecuarista, domiciliada nesta cidade, residente à Avenida Senador Lemos, número seiscentos e dezenove, portadora da carteira de identidade n. 195.730, Segup-Pará, cartão C.P.F. MF. 00107632/68, Doutora Graziela Natalina de Oliveira Gabriel, brasileira, solteira, assistente social, domiciliada nesta cidade, residente à Avenida Governador José Malcher, número dois mil trezentos e sessenta e cinco, portadora da carteira de identidade n. 144.199, Segup — Pará, cartão do C.P.F. MF. 00570022/15, Doutor Habib Fraiha Netto, brasileiro, casado, médico, domiciliado nesta cidade, residente à Rua Dom Romualdo de Seixas, número mil trezentos e oitenta e quatro, portador da carteira de identidade n. 448-CRM-Pará, cartão do C.P.F. MF. 000310202, Izabel Pereira de Lima, brasileira, solteira, advogada, domiciliada nesta cidade, residente à Avenida Gentil Bittencourt, número mil cento e vinte e sete, portadora da carteira de identidade n. 542.384, Segup — Pará, cartão C.P.F. MF. 01932691200, Doutor Clóvis de Moraes Rego, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade, residente à Avenida Magalhães Barata, número novecentos e cinquenta e dois, portador da carteira de identidade n. 293239, Segup — Pará, cartão C.P.F. MF. 000544612, Doutor Eduardo Braga, brasileiro, casado, médico, domiciliado nesta cidade, residente à Avenida Governador José Malcher, número setecentos e setenta e oito, portador da carteira de identidade n. 143067, Segup — Pará, cartão de C.P.F. MF. 000465232, Nacef Nassar, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade, residente à

Avenida Generalissimo Deodoro, número mil cento e trinta, portador da carteira de identidade n. 449053, Segup — Pará, cartão C.P.F. MF. 002417172/72, Doutor Araci Barreto, brasileiro, casado, médico, domiciliado nesta cidade, residente à Avenida Governador José Malcher, número duzentos e vinte e três, portador da carteira de identidade n. 521217, Segup — Pará, cartão do C.P.F. MF. 00850222, Doutor José Carvalho da Cruz, brasileiro, casado, médico, domiciliado nesta cidade, residente à Avenida Padre Eutíquio, número dois mil duzentos e quarenta e quatro, portador da carteira de identidade n. 99660 — M. Marinha, cartão C.P.F. MF. 000560902, Doutor Uaracy Frade Palmeira, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade, residente à Avenida Governador José Malcher, número mil duzentos e nove, portador da carteira de identidade n. 202 — C.A.B. — Seção do Pará, cartão do C.P.F. MF. 000257202, Madre Olívia Dias, brasileira, solteira, religiosa, domiciliada nesta cidade, residente à Praça Dom Macedo Costa, número cento e vinte e oito, portadora da carteira de identidade n. 17.152, Segup — Pará, cartão C.P.F. MF. 025173882, Paulo Petruccelli, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, domiciliado nesta cidade, residente à Rua Frei Gil de Vila Nova, número duzentos e vinte e três, portador da carteira de identidade n. 873.612, Segup — Pará, cartão do C.P.F. MF. 000606232, Marina Xavier Teixeira Storch, brasileira, casada, contadora, domiciliada nesta cidade, residente à Travessa Quintino Bocaiuva, número mil quatrocentos e quinze, portadora da carteira de identidade n. 497.775, Segup — Pará, cartão do C.P.F. MF. 0028598402, Doutor Aloisio Nascimento, brasileiro, casado, dentista, domiciliado nesta cidade, residente à Avenida Santo Antônio, número quatrocentos e trinta e dois, sala trezentos e nove, portador da carteira de identidade n. 364.540, Segup — Pará, cartão C.P.F. MF. 001680092/34, Marilda Ataíde Bordalo da Silva, brasileira, casada, professora, domiciliada nesta cidade, residente à Travessa Quatorze de Março, número mil setecentos e trinta e seis, portadora da carteira de identidade n. 873.304, Segunda Via — Segup — Pará, cartão C.P.F. MF. 000647182, Armando Bordalo da Silva, brasileiro, casado, médico, domiciliado nesta cidade, residente à Travessa Quatorze de Março, número mil setecentos e trinta e seis, portador da carteira de identidade n. 561 — C.R.M. — F.N.S.C., cartão C.P.F. MF. 000647182, Albértino

Ferreira Junior, brasileiro, casado, industrial, domiciliado na cidade de Ponta de Pedras — Pará, portador da carteira de identidade n. 600.826, Segup — Pará, cartão C.P.F. MF. 006208662, Arrizon Cleveland de Alencar, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na cidade de Ponta de Pedras — Pará, portador da carteira de identidade n. 340.165, Segup — Pará, cartão C.P.F. MF. 60430082, Salviano Cavalcante, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade, residente à Avenida Generalíssimo Deodoro, número mil, cento e um, portador da carteira de identidade, n. 489652, Segup — Pará, cartão C.P.F. MF. 001212582, os quais deliberaram entre si, constituir uma associação civil, sob a denominação ASSOCIAÇÃO CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA DE PONTA DE PEDRAS, aclamando para presidente dos trabalhos, o Bispo Dom Angelo Rivato o qual, assumindo a presidência da Sessão, submeteu à deliberação dos presentes o projeto de estatuto da nova entidade. Encerrada à leitura, foi o projeto aprovado por unanimidade, tal como apresentado, passando, nos termos que são transcritos a seguir, a ser o Estatuto da ASSOCIAÇÃO CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA DE PONTA DE PEDRAS.

TÍTULO I

Denominação, fins e sede

Art. 1.º — A ASSOCIAÇÃO CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA DE PONTA DE PEDRAS, é uma entidade civil, com fins altruísticos, cuja atividade visa ao desenvolvimento integral da comunidade abrangida pela jurisdição da Prelazia de Pontas de Pedras, no Estado do Pará.

Parágrafo único — Para a realização de sua finalidade a ASSOCIAÇÃO promoverá qualquer atividade que lhe seja adequada, de promoção cultural, esportiva, recreativa, econômica, religiosa, assistencial, etc.

Art. 2.º — A ASSOCIAÇÃO tem sua sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, mas também poderá ser demandada, para a execução das obrigações que lhe couberem, na comarca de Ponta de Pedras.

TÍTULO II

Duração

Art. 3.º — A ASSOCIAÇÃO terá duração por tempo indeterminado.

TÍTULO III

Quadro Social

Art. 4.º — São considerados sócios fundadores os signatários do presente estatuto.

Art. 5.º — Outros sócios poderão ser admitidos por propostas de dois sócios e aprovação da diretoria, sem discrepância de votos.

Art. 6.º — Os sócios não assumem solidariamente os encargos sociais.

Art. 7.º — São deveres dos sócios:

- a — pagar a mensalidade que for fixada pela Assembleia Geral;
- b — prestar a ASSOCIAÇÃO a colaboração que lhes for solicitada, nos limites de suas habilidades e disponibilidades de tempo.

Art. 8.º — São direitos dos sócios:

- a — participar, com direito de voto, das reuniões da Assembleia Geral;
- b — ser eleito para qualquer cargo da diretoria ou do conselho fiscal;
- c — encaminhar à diretoria, quando dela não façam parte, quaisquer proposições que lhes pareçam justificadas, em vista aos fins da ASSOCIAÇÃO;
- d — propor a eliminação de qualquer sócio e a destituição dos membros da diretoria e do conselho fiscal.

TÍTULO IV

Patrimônio

Art. 9.º — O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído pelas contribuições arrecadas de seus sócios, bens móveis e imóveis que lhes venham a pertencer, subvenções e auxílios oficiais ou particulares, doações e legados de qualquer natureza e, eventualmente, pela renda de seus bens.

TÍTULO V

Administração

Art. 10 — São órgãos administrativos da ASSOCIAÇÃO:

- a — Assembleia Geral;
- b — Diretoria;
- c — Conselho Fiscal.

Art. 11 — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, todo ano, até o dia 30 do mês de abril e, extraordinariamente, quando convocada pelo seu presidente, na omissão deste pelo presidente da diretoria ou por um quinto dos sócios.

Parágrafo único — A convocação far-se-á por aviso publicado na imprensa de Belém, com duas inserções e antecedência de oito dias.

Art. 12 — O presidente da Assembleia Geral será por ela mesma eleito, assumindo-lhe a presidência, em caso de sua ausência, qualquer sócio, por deliberação da própria Assembleia.

Art. 13 — Cabe à Assembleia Geral:

- a — eleger seu presidente, os membros da diretoria e os do conselho fiscal;
- b — julgar, na sua reunião ordinária de cada ano, as contas da diretoria relativas ao ano anterior;
- c — alterar o presente estatuto;

- d — destituir os membros da diretoria e os do conselho fiscal;
- e — eliminar qualquer sócio.

Art. 14 — Para as deliberações a que se referem as letras "v", "d" e "e" do artigo anterior, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, com menos da maioria absoluta de seus membros ou com menos de um terço, nas seguintes.

Art. 15 — Compõem a diretoria:

- a — presidente;
- b — secretário;
- c — tesoureiro.

Art. 16 — Ao presidente compete a administração superior da ASSOCIAÇÃO e a sua representação, em juízo ou fora dela.

Art. 17 — Ao secretário cabe a organização e a operação dos serviços de secretaria e da Assembleia Geral, podendo, em relação a esta última atribuição, ser substituído por qualquer membro da própria Assembleia, a juízo desta.

Art. 18 — Ao tesoureiro compete zelar pelo patrimônio social, manter atualizada e regular a escrita contábil da ASSOCIAÇÃO e promover a arrecadação de sua receita.

Art. 19 — As contas bancárias da ASSOCIAÇÃO serão movimentadas com as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro.

Art. 20 — O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, cabendo-lhe acompanhar a execução do orçamento da ASSOCIAÇÃO e emitir parecer sobre as contas da diretoria.

Art. 21 — Será de cinco anos o mandato do presidente da Assembleia Geral, dos membros da diretoria e dos do conselho fiscal.

Art. 22 — O presidente da Assembleia Geral, os membros da diretoria e os do conselho fiscal exercerão seus mandatos gratuitamente e não auferirão, pelo seu exercício, qualquer vantagem direta ou indireta.

TÍTULO VI

Dissolução

Art. 23 — Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO, a remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à Sociedade Nacional da Instrução, entidade civil de fins não lucrativos, com sede na cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia.

TÍTULO VII

Disposição provisória

Art. 24 — Ficam eleitos, com mandatos que durarão até a reunião da Assembleia Geral Ordinária do ano de mil novecentos e oitenta:

- a — presidente da Assembléia Geral: Dr. Daniel Coelho de Souza;
 b — presidente da diretoria: Dom Angelo Rivato;
 c — secretário da diretoria: Dra. Eva Andersen Pinheiro;
 d — tesoureiro da diretoria: Vivaldo Macedo Rodrigues;
 e — membros efetivos do conselho fiscal: Dr. José Rodrigues da Silveira Netto, Padre Silverio Castiglioni, Dr. Iravaldir Rocha;
 f — membros suplentes do conselho fiscal: Padre Luciano Fazzzer, Dr. Eduardo Grandi, e Dr. Egídio Machado Sales Filho.

Belém, 3 de novembro de 1975

DANIEL COELHO DE SOUZA

DOM ANGELO RIVATO

EVA ANDERSEN PINHEIRO

VIVALDO MACEDO RODRIGUES

JOSE RODRIGUES DA SILVEIRA

NETTO

SILVERIO CASTIGLIONI

IRAVALDIR ROCHA

LUCIANO FAZZER

EDUARDO GRANDI

EGÍDIO MACHADO SALES FILHO

HELOISA DE MACEDO LIMA

LEONOR BAENA MONARD

GRAZIELA NATALINA DE OLIVEIRA

GABRIEL

HABIB FRAIHA NETTO

IZABEL PEREIRA DE LIMA

CLÓVIS DE MORAES REGO

EDUARDO BRAGA

NAEFF NASSAR

ARACI BARRETO

JOSE CARVALHO DA CRUZ

UARACY FRADE PALMEIRA

OLVIDIA DIAS

PAULO PETRUCCELLI

MARINA XAVIER TEIXEIRA

STORCH

ALOISIO NASCIMENTO

MARILDA ATAIDE BORDALO

ARMANDO BORDALO DA SILVA

ALBERTINO FERREIRA JUNIOR

ARRIZON CLEVELAND DE ALEN-

CAR

SALVIANO CAVALCANTE

(T. n. 24.299 — Reg. n. 145

— Dia: 15.01.76).

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRAFEGOS E EQUIPAMENTOS (CITREO)

C.G.C. 04 901 153 / 0001 - 60

CONVOCAÇÃO

São Convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de janeiro do corrente, em sua sede social

à Avenida Almirante Barroso 3864, nesta cidade, às 17:30 horas, a fim de deliberarem sobre:

a) Ratificações das decisões tomadas na Assembléia Geral Ordinária realizada em 17.12.75;

b) O que ocorrer.

Belém (PA), 13 de janeiro de 1976.

CARLOS DA COSTA RIBEIRO

Diretor

(Ext. — Reg. n. 143 — Dias:

15, 16 e 17/01/76).

SAVA — Serviços Aéreos do Vale Amazônico S/A.

C.G.C. MF. 04929709/0001—27

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os acionistas da SAVA — Serviços Aéreos do Vale Amazônico S/A., a se reunirem em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 251 — Edifício Dias Paes — 3º — GR. 303, às 18 horas do dia 26 de janeiro de 1976, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Eleição da nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal;
- b) Aumento de Capital;
- c) Mudança de sede da Empresa;
- d) Outros assuntos de interesse da Empresa.

Belém, 14 de janeiro de 1976.

RAYMUNDO DUARTE MUNIZ

Diretor-Superintendente

(T. n. 24300 — Reg. n. 154 — Dias

15, 16 e 17.01.76)

SALVADOR, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

— SINCOSA —

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de SALVADOR, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. — SINCOSA, realizada no dia 14 de novembro de 1975.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 1975, às 17,00 (dezessete) horas, na sede social da Empresa, à Av. Alcindo Cacela, n. 1848, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Salvador, Indústria e Comércio S.A. — SINCOSA, inscrita no CGC—MF sob o n. 04 894.002/0001—22, em atendimento ao Edital de Convocação, publicado nas edições do Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 8, 10 e 11 do corrente, e no matutino "A

Província do Pará", nos dias 8, 9 e 11, também deste mês e vazado nos seguintes termos: "Salvador, Indústria e Comércio S.A. — SINCOSA — CGC n. 04.894.002/0001—22. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 14 do corrente, às 17,00 (dezessete) horas, na sede social da Empresa, à Av. Alcindo Cacela, n. 1848, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Proposta da Diretoria, quanto à Capitalização da Redução do I. R. deste exercício e do valor inscrito na Reserva para Manutenção do Capital de Giro, inclusive o aumento do Capital Social e a consequente alteração Estatutária; b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta acima; c) O que ocorrer. Belém, 06 de novembro de 1975.

(a) Antonio Ferreira Jorge, Diretor-Presidente; CPF n. 000.345.412". Constatada a existência de número legal, na ausência do acionista Antonio Alves Velho, assumiu a presidência dos trabalhos, o acionista Dr. Hermógenes Urdininea Condurú, que convidou o acionista Antonio Ferreira Jorge, para secretariar a sessão, determinando a ele a leitura do Edital de Convocação, acima transcrito. Atendido em sua determinação, o Senhor Presidente rogou ao Secretário da Assembléia, na forma da pauta, promovesse a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, assim redigidos: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas. Em cumprimento à determinação contida no DL n. 756/69, esta Empresa deve capitalizar o valor da redução do IR—PJ, deste exercício, ano-base de 1974, concedida pela SUDAM, no montante de Cr\$ 144.006,00 (cento e quarenta e quatro mil e seis cruzeiros). A par disso, deverá, também, promover a capitalização do *quantum*, inscrito na rubrica "Reserva para Manutenção de Capital de Giro", de Cr\$ 497.811,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e onze cruzeiros). Como o desejo desta Diretoria é a elevação do capital social de Cr\$ 3.174.000,00 (três milhões, cento e setenta e quatro mil cruzeiros) para Cr\$ 3.820.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros), dever-se-á, ainda, apropriar a parcela de Cr\$ 4.183,00 (quatro mil, cento e oitenta e três cruzeiros) da conta "Lucros em Suspense". Ter-se-á, assim, o valor final da capitalização proposta, ou seja, Cr\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil cruzeiros). Observe-se que as ações, a serem emitidas, em função da presente elevação, serão emitidas, em função da presente elevação, sem-las, gratuitamente, em obediência às pré-existentes. Caso a Assembléia acolha a proposição, os Estatutos Sociais serão alterados, passando o artigo 4º a vigorar, com a seguinte redação: "Artigo 4º — O capital da Sociedade, devidamen-

te integralizado, é de Cr\$ 3.820.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros), dividido em 382.000 (trezentas e oitenta e duas mil) ações, convenientemente firmadas por dois Diretores". Permanecem com a mesma redação, os parágrafos 1º e 2º do mencionado artigo. É a Proposta. Belém, 31 de outubro de 1975. (aa) Antonio Ferreira Jorge e Manuel Ferreira Jorge, Diretores". "Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal de Salvador, Indústria e Comércio S.A. — SINCOSA, à luz da Proposta da Diretoria, firmada em 31 de outubro passado, nada têm a opor à mesma. Trata-se da capitalização compulsória de não exigibilidades decorrentes da utilização de favores fiscais. Para tanto, a Diretoria da Empresa promove a sugestão da elevação do capital social de Cr\$ 3.174.000,00 (três milhões, cento e setenta e quatro mil cruzeiros) para Cr\$ 3.820.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros) com absoluta observância do prazo legal. Assim, os subscritores deste Parecer recomendam à Assembléia Geral Extraordinária, que, para tal fim, for convocada, a aprovação do declinado documento. Belém, 05 de novembro de 1975. (aa) Octávio Augusto de Bastos Meira, CPF n. 000.410.762; Paulo Petrucelli, CPF n. 000.606.232; e Raimundo da Silva Braga, CPF n. 000.266.702". Tais papéis foram colocados em discussão pelo Senhor Presidente da Assembléia. Após os esclarecimentos prestados aos acionistas solicitantes, o Senhor Presidente, dando a matéria como convenientemente esclarecida, submeteu os documentos em causa à votação, sendo eles aprovados pelo Plenário, sem qualquer discrepância de votos. Ante a decisão da Assembléia, foi aprovada a elevação do capital social sugerida pela Diretoria. Ultimada a pauta, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, às 18,00 (dezoito) horas, o Senhor Presidente determinou a leitura da presente, que, aprovada por todos, sem emendas, vai subscrita pelo Presidente, Secretário e demais Acionistas. Belém, 14 de novembro de 1975. (aa) Dr. Hermógenes Urdininea Condurú, por Importadora de Ferragens S.A., Antonio Ferreira Jorge, Manuel Ferreira Jorge, Albino Ferreira Jorge e Maria Adelina Andrade Jorge. Está conforme o original, lavrado no competente registro.

ANTONIO FERREIRA JORGE

Diretor-Presidente

CPF n. 000.345.412

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO

Contador CRC-PA 0565

CPF n. 000.345.412—15

Ré-ratificada pela A. G. E. de ...
29.12.75.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ "J U C E P A"

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 06 de janeiro de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 19-76, a. 1a. Via da presente Ata, de Salvador, Indústria e Comércio S.A. — "SINCOSA".

Belém, 06 de janeiro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 132 — Dia 15.01.76)

SALVADOR, INDÚSTRIA

E COMÉRCIO S.A.

— SINCOSA —

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Salvador Indústria e Comércio S.A. — SINCOSA, realizada no dia 29 de dezembro de 1975.

Aos 29 ((vinte e nove) dias do mês de dezembro de 1975, às 17:00 (dezesete) horas, na sede social da Empresa, à Av. Alcindo Cacela, n. 1848, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas de Salvador Indústria e Comércio S.A. — SINCOSA, inscrita no CGC—MF sob o n. 04.894.002|0001—22, em obediência ao Edital de Convocação, publicado nas edições do Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 19, 20 e 23 do corrente, e no matutino "A Província do Pará", nos dias 19, 20 e 23, também deste mês e vazado nos seguintes termos: "Salvador Indústria e Comércio S.A. — SINCOSA. CGC — n. 04.894.002|0001—22. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Pela presente, convocamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 29 do corrente, às 17:00 (dezesete) horas, na sede social da Empresa, à Av. Alcindo Cacela, n. 1848, nesta Capital a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Proposta da Diretoria, quanto à Capitalização da Redução do I.R., deste exercício e do valor inscrito na Reserva para Manutenção do Capital de Giro, inclusive o aumento do Capital Social e a consequente alteração Estatutária; b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta acima; c) O que ocorrer. Belém, 18 de dezembro de 1975. (a) Antônio Ferreira Jorge, Diretor-Presidente, CPF n. 000.345.412". Constatada a existência de número legal, ante a ausência do acionista Antônio Alves Velho, assumiu a presidência dos trabalhos, o acionista Dr. Hermógenes Urdininea Condurú. Este convidou o acionista Antônio Ferreira Jorge para secretariar a sessão. Inicialmente, houve a leitura do Edital de Convocação, já transcrito neste documento. Ultimada

a leitura, o Senhor Presidente da Assembléia explicou aos seus pares que o aludido Edital envolvia idêntica matéria da anteriormente deliberada na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 1975. Consequentemente, para ele, esta Assembléia deverá ratificar as decisões constantes da Ata da declinada Assembléia Geral Extraordinária, cujo arquivamento se encontra em tramitação na Junta Comercial do Estado do Pará. Todavia, no tocante ao Edital de Convocação da dita Assembléia, houve certa defasagem, quanto ao prazo de publicação definido em lei. Daí, o móvel da presente Assembléia. Compete a ela ratificar as decisões tomadas na de 14 de novembro de 1975. De acordo com a pauta, o Senhor Presidente determinou a leitura da Proposta da Diretoria, subscrita por quem de direito e firmada em 31 de outubro de 1975, quanto à elevação do capital social de Cr\$ 3.174.000,00 (três milhões cento e setenta e quatro mil cruzeiros) para Cr\$ 3.820.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros), mediante a utilização do valor da redução do I.R., Pessoa Jurídica, com base no DL 756/69, do presente exercício, da RESERVA PARA MANUTENÇÃO DE CAPITAL DE GIRO e parte de LUCROS SUSPENSOS. Concluído o procedimento, o Senhor Presidente rogou ao Senhor Secretário, por igual, a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, subscrito em 5 de novembro último, e favorável à referida Proposta. Atendido em sua determinação, o Senhor Presidente esclareceu que o inteiro teor de tais documentos acha-se integralmente transcrito na Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de novembro pretérito. Continuando, o Senhor Presidente esclareceu que o assunto já fora aprovado pela citada Assembléia Geral Extraordinária, cabendo a esta, para resguardo de exigência legal, apenas, ratificar tais decisões. Colocada a matéria, que já fora definida, através de manifestação expressa pela Assembléia da SINCOSA, o Plenário ratificou todas as deliberações, anteriormente tomadas. Ultimada a pauta, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, às 17:30 (dezesete e trinta) horas, o Senhor Presidente determinou a leitura da presente, que, aprovada por todos, sem emendas, vai subscrita pelo Presidente, Secretário e demais Acionistas. Belém, 29 de dezembro de 1975. (aa) Dr. Hermógenes Urdininea Condurú por Importadora de Ferragens S.A., Antônio Ferreira Jorge, Manuel Ferreira Jorge, Albino Ferreira Jorge e Maria Adelina Andrade Jorge. Está conforme o original, lavrado no competente registro.

ANTÔNIO FERREIRA JORGE

Diretor-Presidente

CPF n. 000.345.412—15

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
Contador CRC—PA 0565
CPF n. 000.345.412—15

**RE-RATIFICA A A.G.E. DE 14.11.75
JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)**

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 06.01.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 19—76, a 1ª via da presente Ata, de Salvador — Indústria e Comércio S/A — "SINCOSA".

Belém, 06 de janeiro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 133 — Dia: 15.01.76).

LUCIFARMA S. A.

Ata da Sessão de Assembléia Geral Ordinária de LUCIFARMA S. A., registrada na Junta Comercial do Pará, sob o n. 265/62, por despacho de ... 09.03.1962 e CGC sob o n. ... 004906012/0001-30, do Ministério da Fazenda, realizado em 10 de junho de 1975.

Aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco, às dezesseis horas, na sede de LUCIFARMA S. A., à Praça Justo Chermont, número cento e setenta, reuniram-se os acionistas com direito a voto, conforme consta de suas assinaturas no livro de presenças, com as formalidades exigidas por lei. Assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista Dr. Lucidéa Lage Lobato, que convidou para secretário o acionista Raimundo Dorival Nunes dos Santos. Constituindo assim a mesa, mandou a Sra. Presidente que o Sr. Secretário procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado nos jornais "A Província do Pará", DIÁRIO OFICIAL, nos seguintes termos: LUCIFARMA S. A. — Assembléia Geral Ordinária. Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convocados para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a ocorrer em nossa sede à Praça Justo Chermont, n. 170, às 16 horas do dia 10 de junho, com o fim de:

a) — Tomar conhecimento, discutir e votar o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas de 31 de dezembro de 1974, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;

b) — Eleger os membros da Diretoria, os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; c) — Fixar os vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) — O que ocorrer. Pará, 10 de maio de 1975. a) Lucidéa Lage Lobato. Finda a leitura do Edital, a Sra. Presidente mandou distribuir a cada acionista presente, um exemplar do DIÁRIO OFICIAL do dia três do corrente, onde se encontram publicados o Re-

latório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal. A seguir pôs o assunto em apreciação e a seguir em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, passa-se a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que produziu o seguinte resultado: Diretoria: Presidente — Dra. Lucidéa Lage Lobato; Diretor — Dr. Lucival Lage Lobato; Conselho Fiscal (membros efetivos): Raimundo Dorival Nunes dos Santos, Ana Lídia Sobral, Odir Ana de Carvalho Lobato; (suplentes): Ana Lúcia Lobato, Ana Lucidéa Lachman e Gabriel Lage da Silva. Proclamados os eleitos, foram considerados empossados imediatamente. Por proposta do Acionista Raimundo Dorival Nunes dos Santos, aprovada por unanimidade, foi mantida a mesma remuneração para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Com a palavra a acionista Lucidéa Lage Lobato, propôs que a importância de Cr\$ 27.660,63 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e sessenta e três centavos), que figura no Balanço para aplicação pela Assembléia Geral, seja transferida para a Conta de Fundo para Aumento de Capital, o assunto foi devidamente apreciado e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para prosseguir a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata lida, aprovada e após o encerramento do Livro de Presenças, pelo Sr. Secretário, encerrada a sessão, às dezessete horas e trinta minutos e a Ata assinada pela mesa dirigente dos trabalhos. Pará, dez de junho de mil novecentos e setenta e cinco. a) Lucidéa Lage Lobato, Raimundo Dorival Nunes dos Santos.

Confere com o original lavrado no Livro de Atas da Assembléia Geral.

Gabriel Lage da Silva

Contador — Reg. n. 37.341

CRC—Pa. n. 074 — CPF 000351142

(Ext. — Reg. n. 130 — Dia 15.01.1976)

**Companhia de Desenvolvimento
e Administração da Área
Metropolitana de Belém**

C O D E M

C.G.C. n. 04977583

A V I S O

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas, que os documentos de que trata o Art. 99, letras "a", "b", "c" e "d" da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 06 de janeiro de 1976.

Mário Elysio Motta Pereira

Presidente — CODEM

(Ext. — Reg. n. 148 — Dias: ... 15, 16 e 17.01.1976)

AMAZÔNIA MINERAÇÃO S/A.

C.G.C. 04.973.657

RESOLUÇÃO N. 16

Em 18 de dezembro de 1975. Estabelece normas para abertura de NOVAS DEPENDÊNCIAS DA AMAZÔNIA MINERAÇÃO S. A., NA CIDADE DE BELÉM, Estado do Pará.

A Diretoria da Amazônia Mineração S. A., em Reunião do dia 18 de dezembro de 1975,

Considerando que a Sede Social da Amazônia Mineração S. A., é na Rua Santo Antonio, n. 455, na Cidade de Belém, Estado do Pará; e

Considerando que tais dependências já não comportam, em espaço, as necessidades do desenvolvimento das atividades da Sociedade,

R E S O L V E :

Consoante o disposto no Artigo 2.º dos Estatutos Sociais

Abrir novas dependências na Travessa Estrela, n. 2.765, na Cidade de Belém, Estado do Pará, destacando para tanto o Capital Social de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), a qual fica fazendo parte integrante do estabelecimento-Sede.

EUCLIDES TRICHES

Diretor-Presidente

JOHN DASILVA GODINHO

Diretor Secretário

30. OFICIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 13 de janeiro de 1976.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)**

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 08.01.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 26/76, a 1ª via da presente Ata, da Amazônia Mineração S/A.

Belém, 08 de janeiro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 137 — Dia: 15.01.76).

RESOLUÇÃO N. 17

Em 18 de dezembro de 1975. Estabelece normas para abertura de uma FILIAL DA AMAZÔNIA MINERAÇÃO S. A. NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, Estado do Pará.

A Diretoria da Amazônia Mineração S. A., em Reunião do dia 18 de dezembro de 1975,

Considerando que a Amazônia Mineração S. A., com Sede na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, tem suas instalações minerais no Município de Marabá, também neste Estado,

RESOLVE:

consoante o disposto no Artigo 2.º dos Estatutos Sociais:

Abrir uma Filial da Sociedade no Município de Marabá, Estado do Pará, com estabelecimento principal na Avenida Marechal Deodoro, n. 1.242, destacando para ela o Capital Social de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

EUCLIDES TRICHES

Diretor-Presidente

JOHN DASILVA GODINHO

Diretor Secretário

30. OFICIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 13 de janeiro de 1976.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 08.01.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 27/76, a 1a. via da presente Ata, da Amazônia Mineração S/A.

Belém, 08 de janeiro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 137 — Dia: 15.01.76)

RESOLUÇÃO N. 18

Em 18 de dezembro de 1975. Estabelece normas para TRANSFERÊNCIA DAS DEPENDÊNCIAS PRINCIPAIS DA FILIAL NA CIDADE DE SÃO LUÍS da Amazônia Mineração S. A.

A Diretoria da Amazônia Mineração S. A., em reunião do dia 18 de dezembro de 1975,

Considerando que a Sociedade mantém Filial na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão;

Considerando que com o desenvolvimento das atividades da Sociedade se faz necessária a expansão das instalações da referida Filial,

RESOLVE:

na forma do que dispõe o art. 2.º dos Estatutos Sociais:

1) Transferir para a Rua São Vicente de Paula, n. 350, 20. andar, as dependências principais da Filial da Sociedade na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com o respectivo Capital atual destacado de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); e

2) Manter, todavia, os atuais escritórios da Av. Getúlio Vargas, n. 2.266, que ficam fazendo parte integrante dessa Filial, e para os quais é destacado o Capital de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

EUCLIDES TRICHES

Diretor-Presidente

JOHN DASILVA GODINHO

Diretor Secretário

30. OFICIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 13 de janeiro de 1976.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 08.01.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 28/76, a 1a. via da presente Ata, da Amazônia Mineração S/A.

Belém, 08 de janeiro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 137 — Dia: 15.01.76)

RESOLUÇÃO N. 19

Em 18 de dezembro de 1975. Estabelece normas para abertura de NOVAS DEPENDÊNCIAS DA FILIAL NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO da Amazônia Mineração S/A

A Diretoria da Amazônia Mineração S. A., em Reunião do dia 18 de dezembro de 1975,

Considerando que a Sociedade tem uma Filial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Marechal Câmara, n. 150/2.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º andares e parte do terraço;

Considerando, todavia, que o desenvolvimento das atividades da Sociedade exigem a ampliação das instalações da Filial,

RESOLVE:

consoante o disposto no Artigo 2.º dos Estatutos Sociais

Abrir novas dependências da Filial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Av. General Justo, n. 171/7.º andar e 8.º andar — parte, as quais ficam fazendo parte integrante dessa Filial.

EUCLIDES TRICHES

Diretor-Presidente

JOHN DASILVA GODINHO

Diretor Secretário

30. OFICIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 13 de janeiro de 1976.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 08.01.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 29/76, a 1a. via da presente Ata, da Amazônia Mineração S/A.

Belém, 08 de janeiro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 137 — Dia: 15.01.76)

FIBRASA — Agro - Industrial
e Pecuária S/A.

CGC. (MF) N.º 04.970.836/0001—70

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na Sede Social, à Avenida Bernardo Sayão, n. 138, os Documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (PA), 15 de janeiro de 1976.

(a) — CÂNDIDO MARTINS GOMES
Presidente

(Ext. — Reg. n. 156 — Dias
15, 16 e 17.01.76)

Pecuária-Agricultura e Comércio
FAZENDA PARACUASSÚ S/A

CGC. n. 04.932.638/0001

Assembleia Geral Extraordinária

— CONVOCACÃO —

São convocados os Senhores Acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 19 de janeiro de 1976, às 16:00 (dezois) horas na sede social da empresa, situada à Fazenda Paraguassú, Município de São Domingos do Capim, Estado

do Pará, a fim de discutirem sobre a seguinte "Ordem do Dia":

- a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Fazenda Paraguassú, Município de São Domingos do Capim (PA), 06 de janeiro de 1976.

SAMIR ARY — Diretor

(Ext. Reg. n. 105 — Dias: 10, 14 e 15.01.76).

RUBERTEX COMÉRCIO

E INDÚSTRIA S/A.

CGC 04.925.301/0001-87

A V I S O

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede Social, sita à Av. Bernardo Sayão, n. 2.072, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.40.

Belém, 13 de janeiro de 1976.

a) DIRETORIA

(T. n. 24395 — Reg. n. 125 — Dias: 14, 15 e 16.01.1976,

Superfine Madeiras S/A.

(Em Liquidação)

CGC/MF: — 04.975.355/0001

A V I S O

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social na rua XV de Novembro, 226, salas ns. 411/412, nesta cidade de Belém (Pa), em horário de expediente normal, os seguintes documentos, referentes ao exercício social encerrado no dia 30 do mês de setembro do ano de 1975: — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

C o n v o c a ç ã o

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, a ter lugar em sua sede, na rua XV de Novembro, número 226, números 411/412, nesta cidade de Belém (Pa), às 10:00 horas do dia 31 do mês de janeiro de 1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. discussão e deliberação relativas ao Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1975;
2. Eleição do liquidante e do Conselho Fiscal;

3. Fixação da remuneração do Liquidante e dos membros em exercício do Conselho Fiscal;
4. O que ocorrer.

Belém (PA), 30 de dezembro de 1975.

WARREN JOHNSON RHONE
Liquidante

(Ext. Reg. n. 117 — Dias —
14, 15 e 16.01.1976)

USINA PROGRESSO S/A.

A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas que, de conforme com o disposto no artigo 99 da lei 2.627, acha-se à sua disposição os documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1975.

Belém, 12 de Janeiro de 1976.

ISAAC ABITBOL

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 62 — Dias —
14, 15 e 16.01.1976)

A. Pinheiro Papelarias S. A.

C.G.C. n. 04.923.629

Comunicamos aos Srs. Acionistas, estarem à sua disposição, dentro das horas do expediente, em nossa sede social, à Rua Cons. João Alfredo, n. 263, todos os documentos relacionados com o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 08 de janeiro de 1976.

Antonio Joaquim da Silva Moura

Diretor Comercial — CPF 004567992

(Ext. — Reg. n. 134 — Dias:
14, 15 e 16.01.1976)

ACONORTE — Administração e Contabilidade do Norte

Escritura particular da firma:
ACONORTE — ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DO NORTE, como segue:

José Maria de Lima Moraes, brasileiro, casado, natural do Estado do Pará, técnico em contabilidade e Bacharel em Administração, inscrito no CRC-PA. sob o n. 1045, e no Conselho Federal de técnico de Administração sob o n. 095 — CPF-MF sob o n. 001.254.152-49, domiciliado nesta capital à Av. Alcindo Cacela, n. 866, único responsável pela sociedade civil de Prestação de Serviços Contábeis, que gira sob a denominação de ACONORTE — ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DO NORTE, conforme escritura particular de constituição, devidamente publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, sob o n. 22.954, de 31 de janeiro de 1975, e com registro

no CGC(MF) sob o n. 05.055.223/0001, resolvem como de fato e juridicamente o faz, uma alteração em sua escritura social conforme as cláusulas e formas abaixo:

PRIMEIRA: — Acha-se devidamente registrada no Cartório do Registro Especial de Títulos e Documentos do 1.º Ofício de Pessoa Jurídica, sob o n. 89.464, de 03 de fevereiro de 1975, (mil novecentos e setenta e cinco).

SEGUNDA: — A razão social que era ACONORTE — ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DO NORTE, passará a ser ACONORTE — ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DO NORTE LTDA. e a sua duração será por prazo indeterminado, podendo ser dissolvida em qualquer época, desde que não convenha mais a sua continuação aos seus sócios.

TERCEIRA: — É admitido na sociedade o sr. Mário Couto Filho, brasileiro, casado, natural do Estado do Pará, Bacharel em Administração, inscrito no Conselho Federal de Técnico de Administração sob o n. 10.595, portador da Carteira de Identidade n. 699.004 — SE-GUP-PA., CPF(MF) 000095632, com a quota de capital de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalmente integralizada, no ato da assinatura da presente escritura.

QUARTA: — O capital social que era de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) passará a ser de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, pertencendo ao sócio José Maria de Lima Moraes, Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e ao sócio Mário Couto Filho, Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

QUINTA: — A sociedade será por quotas de responsabilidade limitada, da qual ambos os sócios poderão usá-la, porém, em negócios do exclusivo interesse da mesma, ficando desde já expressamente vedado o seu emprego em fianças, avais, endossos, ou quaisquer outros documentos de favor em benefício de terceiros, com sede nesta cidade, à Terminal Rodoviário, salas 128/130.

SEXTA: — Os lucros ou prejuízos que forem verificados em balanço procedido em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos entre os sócios da forma seguinte: 50% (cincoenta por cento) para o sócio José Maria de Lima Moraes e para o sócio Mário Couto Filho 50% (cincoenta por cento).

SETIMA — Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, por qualquer motivo judicial que venha impedir sua ação na sociedade, será então os haveres do sócio falecido ou interdito, calculado pelo último balanço procedido em 31 de dezembro, isto é, se o falecimento ou interdição ocorrer de-

pois do primeiro semestre após o fecho do balanço, caso contrário, isto é, se depois, será procedido os haveres a um novo balanço para o fim já explícito nesta cláusula.

OITAVA: — As quotas não podem ser cedidas ou transferidas a estranhos, sem prévio entendimento entre os sócios. Toda vez que um sócio quiser ceder ou transferir suas quotas, tem preferência o outro.

NONA: — Continuam em pleno vigor toda as cláusulas do contrato primitivo, e que não foram alteradas por este instrumento de fé pública.

DÉCIMA: — Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelas disposi-

ções constantes da Lei 3.708, de 10 de janeiro de 1919, ou por qualquer outro dispositivo de lei que lhe possa ser aplicado.

E, por assim haverem justo e contratado, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via destinada ao arquivo do Cartório do Registro Especial de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, e as demais vias depois de anotadas na forma da Lei, ficam em poder de seus responsáveis para os que possam desejar.

Firmam também este instrumento duas testemunhas que assistem a este ato.

Belém, 05 de janeiro de 1976.

José Maria de Lima Moraes

Mário Couto Filho

Testemunhas:

Valdir Reginaldo da Costa da Silva

Ass. Ilegível

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra as sinaladas.

Em sinal, D. M. P. da verdade.

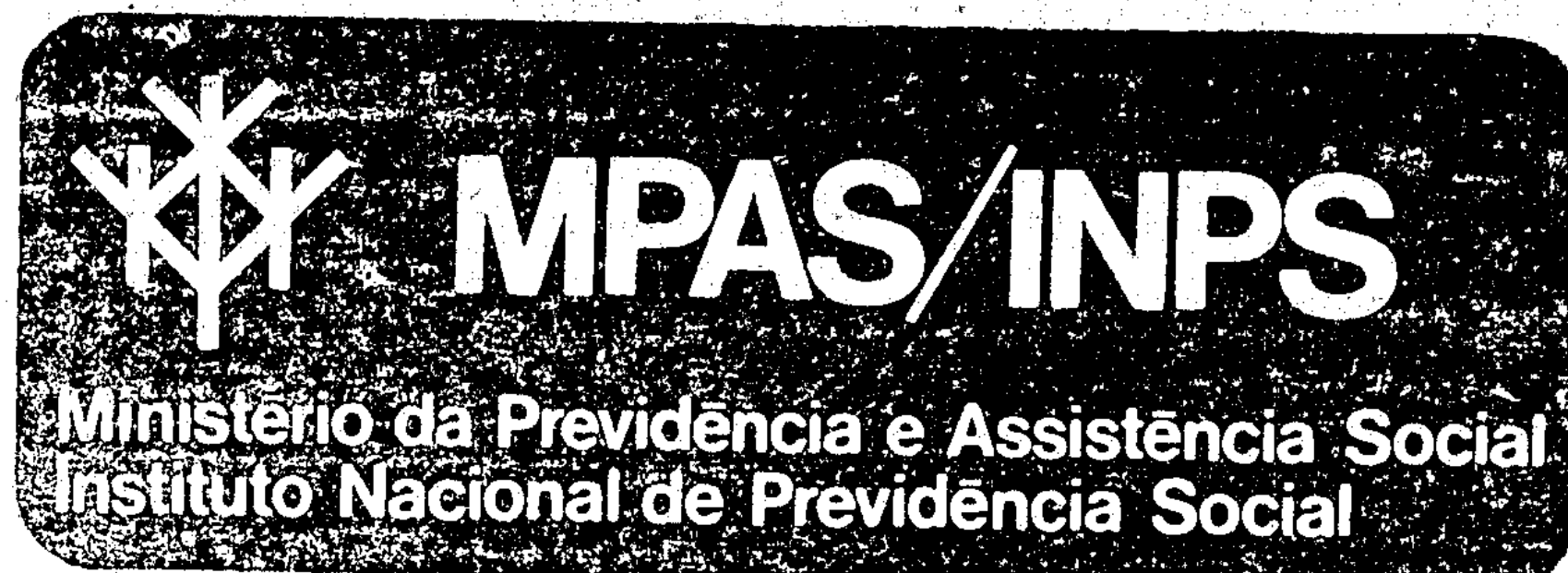
Belém, 05 de janeiro de 1976.

Darcy Mascarenhas Pimenta

Escrevente Autorizada

(T. n. 24296 — Reg. n. 131 — Di. 15.01.1976)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS



AGÊNCIA EM BELÉM DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto 72.771 de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime de Previdência Social, ficam notificados os beneficiários abaixo indicados que foram indeferidos os seus requerimentos de benefícios:

Antonio Rodrigues de Souza — NB|31—13.049.002 — Aux.: Doença 131075; Aureliano Conceição — NB|31—13.048.625 — Aux.: Doença 231075 — Reconsideração de Cessação; Antonina Antonia Melo — NB|31—13.044.801 — Recurso 141175; Aldenor Lima Barbosa — NB|31—13.048.766 — Aux.: Doença 031175 — Reconsideração de Cessação; Ana de Oliveira Silva — NB|31—13.048.613 — Aux.: Doença 031175 — Reconsideração de Cessação; Auricelino José C. de Castro — NB|31—13.048.530 — Aux.: Doença 031175 — Reconsideração de Cessação; Adilson Vilas Boas Barbosa — NB|31—13.049.037 — Aux.: Doença 101175 — Reconsideração de Cessação; Aldenor de Lima Barbosa — NB|31—13.048.766 — Aux.: Doença 241175 — Reconsideração de Cessação; Antonio Marajó da Silva — NB|31—13.049.264 — Aux.: Doença 241175 — Reconsideração de Cessação; Antonia Junes Valente — NB|31—13.048.845 — Aux.: Doença 241175 — Reconsideração de Cessação; Arcênio Ribeiro Reis — NB|31—13.043.619 — Aux.: Doença — Recurso 131175; Benedito da Consolação Paixão — NB|31—13.049.675 — Aux.: Doença 061175; Benedito Alves dos Santos — NB|31—13.049.637 — Aux.: Doença 031175; Belmiro Martins Quinteiros — NB|31—13.048.337 — Aux.: Doença 031175 — Reconsideração de Cessação; Benedito da Silva Rodrigues — NB|31—13.048.769 — Aux.: Doença 241175 — Reconsideração de Cessação; Carmelita Duarte Mendes — NB|31—13.048.201 — Aux.: Doença 231075 — Reconsideração de Cessação; Cassilda de Siqueira Montes — NB|31—13.049.160 — Aux.: Doença 241175 — Reconsideração de Cessação; Doralice Escórcio de Souza —

NB|31—13.048.329 — Aux.: Doença 031175 — Reconsideração de Cessação; Edgar Lobato — NB|31—13.049.612 — Aux.: Doença 031175; Eunoce Batista da Silva — NB|31—13.048.109 — Aux.: Doença 231075 — Reconsideração de Cessação; Elias Mendes do Nascimento — NB|31—13.048.217 — Aux.: Doença 231075 — Reconsideração de Cessação; Euclides Silva do Nascimento — NB|31—9.974.663 — Aux.: Doença — Recurso 251175; Francisco Pereira da Silva — NB|31—13.049.638 — Aux.: Doença 031175; Fernando Enok de Almeida — NB|31—13.048.257 — Aux.: Doença 031175 — Reconsideração de Cessação; Francisco da Silva Rocha — NB|31—13.048.559 — Aux.: Doença 031175 — Reconsideração de Cessação; Feliciano Sanches — NB|31—9.972.632 — Aux.: Doença 031175 — Reconsideração de Cessação; Felizia Cardoso Assunção — NB|31—13.048.324 — Aux.: Doença 031175 — Reconsideração de Cessação; Gilberto Rodrigues Teixeira — NB|31—13.049.822 — Aux.: Doença 031175; Hilário Rabelo — NB|31—13.048.267 — Aux.: Doença 031175 — Reconsideração de Cessação; Isaac Batista Ribeiro — NB|31—13.048.004 — Aux.: Doença 031175 — Reconsideração de Cessação; Izanilda Almeida Souza — NB|31—13.048.522 — Aux.: Doença 031175 — Reconsideração de Cessação; Izaias Gonçalves de Farias — NB|31—13.049.641 — Aux.: Doença 241175 — Reconsideração de Cessação; Jurandir Sousa dos Santos — NB|31—13.049.658 — Aux.: Doença 061175; José Gomes Ribeiro — NB|31—13.049.814 — Aux.: Doença 031175; José Roberto Cardoso de Oliveira — NB|31—13.049.595 — Aux.: Doença 031175; Joana da Rocha Falcão — NB|31—13.049.556 — Aux.: Doença 031175; João Lameira Gama — NB|31—13.047.661 — Aux.: Doença 031175 — Reconsideração de Cessação; João Souza dos Santos — NB|31—13.048.733 — Aux.: Doença 031175 — Reconsideração de Cessação; João Batista da Silva — NB|31—13.048.705 — Aux.: Doença 031175 — Reconsideração de Cessação; José Gonçalves Cardoso — NB|31—13.041.935 — Aux.: Doença 031175 — Reconsideração de Cessação; Juliana Lopes de Farias — NB|31—13.047.113 — Aux.: Doença 031175 — Reconsideração de Cessação; Juvenal Tiago Sales — NB|31—13.048.331 — Aux.: Doença 241175 — Reconsideração de Cessação; João Batista Saraiva Lobato — NB|31—13.049.468 — Aux.: Doença 241175 — Reconsideração de Cessação; Jairo Nazaré Guimarães — NB|31—13.049.368 — Aux.: Doença 241175 — Reconsideração de Cessação; José Fernandes de Souza —

NB|31—13.048.744 — Aux. : Doença 241175 — Reconsideração de Cessação; Lourival de Souza Brito —
 NB|31—13.048.457 — Aux. : Doença 031175 — Reconsideração de Cessação; Luiz Valdivino de Souza —
 NB|31—13.047.549 — Aux. : Doença 101175 — Reconsideração de Cessação; Lourival Alves dos Santos —
 NB|31—9.975.029 — Aux. : Doença 031175 — Reconsideração de Cessação; Luiz Otávio Gonçalves Paz —
 NB|31—13.049.118 — Aux. : Doença 031175 — Reconsideração de Cessação; Lyollethe Marinho Sousa Verde —
 NB|31—13.048.330 — Aux. : Doença 101175 — Reconsideração de Cessação; Luiz Acioly — NB|31—13.049.009 — Aux. : Doença 101175 — Reconsideração de Cessação; Maria Alves de Souza — NB|31—13.049.685 — Aux. : Doença 061175; Maria de Fátima Lima — NB|31—13.049.445 — Aux. : Doença 061175; Manoel Tavares Melo — NB|31—13.049.787 — Aux. : Doença 031175; Marcelino Costa —
 NB|31—13.049.611 — Aux. : Doença 031175; Maria Luiza Mota da Costa — NB|31—13.049.572 — Aux. : Doença 031175; Maria Rosa Lopes Rodrigues Mendes —
 NB|31—13.048.304 — Aux. : Doença 231075 — Reconsideração de Cessação; Manoel Francisco Pacheco —
 NB|31—13.048.421 — Aux. : Doença 231075 — Reconsideração de Cessação; Maria do Socorro Nascimento —
 NB|31—13.048.429 — Aux. : Doença 231075 — Reconsideração de Cessação; Miguel de Oliveira Lima —
 NB|31—13.044.964 — Recurso 251175; Maria da Conceição Dantas Figueiredo — NB|31—13.048.554 — Aux. : Doença 041175 — Reconsideração de Cessação; Milton Dias Sena — NB|31—13.048.553 — Aux. : Doença 031175 — Reconsideração de Cessação; Miguel Gomes Félix de Andrade —
 NB|31—13.049.259 — Aux. : Doença 031175 — Reconsideração de Cessação; Maria Gomes Rodrigues —
 NB|31—13.048.423 — Aux. : Doença 041175 — Reconsideração de Cessação; Melchesdech Ferreira Sarmiento —
 NB|31—13.048.428 — Aux. : Doença 041175 — Reconsideração de Cessação; Maria do Socorro Nascimento —
 NB|31—13.048.429 — Aux. : Doença 101175 — Reconsideração de Cessação; Maria Vinhorte dos Santos —
 NB|31—13.041.789 — Recurso 051175; Osmarina Alice Melo

Silva — NB|31—13.047.136 — Aux. : Doença 231075 — Reconsideração de Cessação; Osmarina Nogueira dos Santos — NB|31—9.962.527 — Aux. : Doença 041175 — Reconsideração de Cessação; Olimpio de Lima Pinto —
 NB|31—13.047.959 — Aux. : Doença 241175 — Reconsideração de Cessação; Pédrita Carneiro Barros —
 NB|31—9.972.941 — Aux. : Doença 041175 — Reconsideração de Cessação; Roseno Dias Lima — NB|31—13.049.659 — Aux. : Doença 061175; Raimundo Pinheiro Cardoso —
 NB|31—13.049.662 — Aux. : Doença 031175; Rogério Nascimento — NB|31—13.044.120 — Aux. : Doença 231075 — Reconsideração de Cessação; Raimundo Godenço Monteiro — NB|31—13.048.935 — Aux. : Doença 041175 — Reconsideração de Cessação; Raimunda Carvalho —
 NB|31—13.047.531 — Aux. : Doença 041175 — Reconsideração de Cessação; Raimundo Nonato Albuquerque —
 NB|31—13.048.139 — Aux. : Doença 051175 — Reconsideração de Cessação; Raimundo Nonato Conceição —
 NB|31—13.049.119 — Aux. : Doença 051175 — Reconsideração de Cessação; Sebastião Nazaré Martins Neves —
 NB|31—13.047.121 — Aux. : Doença 061175; Sebastião Barata da Silva — NB|31—13.049.203 — Aux. : Doença 031175; Simeão Lima — NB|31—13.048.834 — Aux. : Doença 051175 — Reconsideração de Cessação; Shayd França de Almeida — NB|31—13.049.421 — Aux. : Doença 101075 — Reconsideração de Cessação; Salim Aragão da Silva —
 NB|31—9.966.942 — Aux. : Doença 241175 — Reconsideração de Cessação; Tiago Benedito dos Santos Filho —
 NB|31—13.048.927 — Aux. : Doença 051175 — Reconsideração de Cessação; Tomé Pires — NB|31—13.048.618 — Aux. : Doença 101075 — Reconsideração de Cessação; Veríssimo Pinto Barata — NB|31—8.344.269 — Aux. : Doença 101175 — Reconsideração de Cessação; Virgínia Maria M. Marques — NB|31—13.048.406 — Aux. : Doença 101175 — Reconsideração de Cessação; Walter Souza da Rocha —
 NB|31—13.047.521 — Aux. : Doença 101175 — Reconsideração de Cessação.

Belém, 31 de dezembro de 1975.

(Ext. — Reg. n. 146 — Dia 15.01.76)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL 16/75

De ordem do Sr. Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital Regina Célia Gonçalves Farias, Bolsista, lotada no Conselho Estadual de Cultura do Pará, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, a reassumir o seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36 combinado com Arts. 186, item II e 205 da Lei n. 24.12.53. (Estatuto). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação

Educacional do Estado do Pará, m 11 de dezembro de 1975.

RENILDE SILVA

Chefe do Serviço de Pessoal da FEP.

Dra. ONEIDE DA SILVEIRA GOMES
 Chefe de Gabinete — FEP

(Ext. — Reg. n. 6373 — Dias
 01, 15 e 30.01.76)

EDITAL 17/75

De ordem do Sr. Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital Raimundo Nonato de Oliveira, Professor, lotado no Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, a reassumir o seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do Art. 36 combinado com Arts. 186, item II e 205 da Lei

n. 24.12.53 (Estatuto). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1975.

RENILDE SILVA

Chefe do Serviço de Pessoal da FEP.

Dra. ONEIDE DA SILVEIRA GOMES
 Chefe de Gabinete — FEP

(Ext. — Reg. n. 6373 — Dias
 01, 15 e 30.01.76)

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO

Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Sociedade Civil do Instituto "Brasil" para fins de realização dos cursos de Licenciatura Monovalente e Polivalente, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado de Educação, de ora em diante denominada simplesmente SEDUC, neste ato representada por seu Titular, Prof. Eng.º Antonio Gomes Moreira Júnior, e a Sociedade Civil do Instituto "Brasil", doravante denominada simplesmente SOCIEDADE, neste ato representada por seu Diretor, Prof. Mêmio Castro da Costa, ambos com sede nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, para aumentar a cessão de 14 salas de aula para 16, que passa a fazer parte integrante do mesmo, sob as condições seguintes:

PRIMEIRA: — A SEDUC e a SOCIEDADE convencionam pelo presente, aumentar a cessão de 14 salas de aula para 16, sendo as duas salas que constitui o objeto do presente termo aditivo, destinadas à utilização pelo Curso de Licenciatura Polivalente no período de 01.07.76 a 14.11.76.

SEGUNDA: — A SEDUC, em retribuição, pagará à SOCIEDADE, a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a mais da quantia de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) prevista na Cláusula 4a. do termo principal do Convênio, totalizando a quantia de Cr\$ 20.000,00 — (vinte mil cruzeiros).

TERCEIRA: — O encargo financeiro de que trata a Cláusula Segunda, supra, correrá à conta dos recursos orçamentários da SEDUC.

QUARTA: — Aplicam-se no presente termo aditivo, todas as demais Cláusulas do termo principal do Convênio.

E por estarem justos e conveniados, assinam as partes este instrumento, mandando datilografar em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 12 de dezembro de 1975.

Prof. Eng.º Antonio Gomes Moreira Jr
Secretário de Estado de Educação

Prof. Mêmio Castro da Costa
Diretor da Sociedade Civil do Instituto "Brasil"

Testemunhas:

Maria Dilce dos Santos Cabral
(Ass. Ilegível)

(Ext. — Reg. n. 142 — Dia 15.01.1976)

Instrumento Particular de

Contrato

"Instrumento Particular de Contrato" de locação para fins não residenciais que entre si fazem a Secretaria de Estado de Educação e Cultura e Manoel Pereira Lima como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento particular de contrato, a Secretaria de Estado

de Educação e Cultura, com sede nesta Cidade sita à Praça da República número 1020, neste ato representada pelo Professor Engenheiro Antônio Gomes Moreira Júnior, Secretário de Estado de Educação e Cultura, de um lado como Outorgada e Locatária, e de outro, como Outorgante, proprietário e locador Manoel Pereira Lima, por seu procurador Paulo Afonso Silva Lima, à margem esquerda do Rio Acará, em Santo Antônio — Acará de propriedade do Outorgante, sob as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A presente locação é feita por tempo determinado de 1 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de .. 1975.

SEGUNDA: O aluguel será de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) mensais, pagos até o quinto dia da calendário do mês seguinte ao vencido, totalizando durante o período de arrendamento .. Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros).

TERCEIRA: Os pagamentos a que se refere a cláusula segunda supra, serão efetuados em mãos do Outorgante ou de seu Procurador na Divisão de Finanças da Secretaria de Educação sita à Praça da República número 1020, Edifício Costa Leite.

QUARTA: Fica expressamente vedado à Outorgada transferir, ceder, emprestar ou sublocar o imóvel total ou parcial, sem prévio consentimento do Outorgante.

QUINTA: Correrão por conta do Outorgante, todas as despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica e imposto predial, bem como qualquer outra, exigida ou que venha ser, pelas autoridades Estaduais e Municipais, durante a vigência deste Contrato, independente de qualquer indenização.

SEXTA: Quaisquer benfeitorias que venham a ser introduzidas pelo Outorgado no imóvel, considerar-se-ão incorporadas ao mesmo, e reverterão em benefício do Outorgante, cujo consentimento prévio e por escrito se fará sempre necessário para a realização das mesmas.

SÉTIMA: Destina-se o imóvel a ser utilizado para instalações da Escola Estadual São Lourenço da Outorgada, bem como outros órgãos da mesma, atendendo aos bons costumes e à moral pública.

OITAVA: O inadimplemento total ou parcial de qualquer cláusula do presente contrato, motivará a sua rescisão automática e imediata, independentemente de interpelação judicial, na forma do artigo 110 § 5º do Código Civil Brasileiro.

NONA: Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor deste contrato para qualquer das par-

tes que o infringir total ou parcialmente, tomando-se porém, dita multa, em caráter punitivo, sem que importe em prévia avaliação de perdas e danos, cujo montante será efetivamente calculado, se se der a inexecução aqui prevista.

DÉCIMA: Obrigam-se os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores, a respeitar a locação até o seu término, bem como o adquirente no caso de alienação do prédio ora locado.

DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da Verba Orçamentária da Outorgada.

DÉCIMA SEGUNDA: O foro para qualquer litígio pelo inadimplemento deste contrato será o da cidade de Belém.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente datilografado em quatro (4) vias para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Belém, 24 de novembro de 1975.

Outorgante

PAULO AFONSO SILVA LIMA

Prof. Eng.º ANTONIO GOMES

MOREIRA JÚNIOR

Outorgada

Testemunhas:

Reynaldo Mello dos Santos Couto

Sebastião de Souza Maia

(Ext. Reg. n. 140 — Dia — 15.1.76)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ C O H A B

Contrato Particular de Empreitada que entre si fazem a Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB—PA. e a Construtora Flávio Espírito Santo Ltda

A Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB—PA. com sede à Avenida Generalíssimo Deodoro, n. 1.180, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Arquiteto, Cicerino Cabral do Nascimento e Diretor-Financeiro Economista, Odonaldo Lobato de Souza aqui designada simplesmente COHAB, e a Construtora Flávio Espírito Santo Ltda estabelecida à Avenida Conselheiro Furtado, n. 2476, neste ato representada pelo Engenheiro Flávio Emanuel do Espírito Santo aqui designada simplesmente EMPREITEIRA, têm certo e ajustado o presente CONTRATO DE EMPREITADA; de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — OBJETO DO CONTRATO — A EMPREITEIRA se obriga a executar, pelo regime de EMPREITADA GLOBAL, os seguintes serviços integrantes do Projeto CIDADE NOVA I:

HABITAÇÕES.

- 180 unidades do tipo PA5-I.2-45	
- 180 unidades do tipo PA6A-I.1-37	
- 120 unidades do tipo PA8-G.3-52	
OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO:	
- Terraplenagem	
- Meio-Fio	
- Pavimentação	
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA :	
- Captação	
- Reservação	
- Tratamento	
- Distribuição	
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA :	
- Transmissão	
- Distribuição	
SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL	
SEGUNDA : — PREÇO — A EMPREITEIRA se obriga a executar o objeto deste CONTRATO pelo preço global de Duzentos e três mil trezentos e oito virgula quatrocentos e quinze	
203.308,415 UPCs, nesta data correspondentes à Cr\$ 25.555.867,76 (Vinte e cinco milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta e seis centavos), assim discriminados:	
Habitações	146.597,880
Obras Complementares de Urbanização	11.681,925
Sistema de Abastecimento de Água	14.644,612
Distribuição de Energia Elétrica	6.562,122
Sistema de Drenagem Pluvial	23.821,876
TOTAL	203.308,415

TERCEIRA : — PRAZOS — O prazo para a execução total do objeto deste CONTRATO é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, devendo ser observado o desenvolvimento previsto no CRONOGRAMA mencionado na cláusula QUARTA. Além do prazo estabelecido para a execução da obra, a EMPREITEIRA responderá, por um prazo de 60 (sessenta) dias corridos, pela manutenção e conservação da mesma.

QUARTA: — COMPLEMENTOS DO CONTRATO: — São partes integrantes do presente CONTRATO: o Edital, o Caderno de Qualificação, o Caderno de Encargos, Projetos, Normas, Especificações e o Cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra, que as partes, neste ato, declaram conhecer, aceitar e adotar, e se comprometem a cumprir.

QUINTA: — FORO — As partes elegem para FORO do presente CONTRATO a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e con-

tratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém, (Pará), 05 de janeiro de 1976.

Pela COHAB—PA.

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor-Presidente

ODONALDO LOBATO DE SOUZA

Diretor-Financeiro

Pela EMPREITEIRA:

FLAVIO EMANUEL DO ESPIRITO

SANTO

TESTEMUNHAS :

JAIME BIBAS

AUGUSTO CESAR DA COSTA DIAS

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

30. OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existente em meu arquivo as 4 assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 08 de janeiro de 1976.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabelião Substituto

CARTÓRIO CORRÊA DE MIRANDA

40. OFÍCIO

Reconheço as assinaturas de Jaime Bibas.

Belém, 8 de janeiro de 1976.

Em testemunho A. C. P. C. da verdade.

ANTONIO CARLOS P. DA CUNHA

Escrevente Autorizado

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado no dia 8 para Registro e apontado sob o n. de ordem 97 do Protocolo Livro A n. 1 Registrado sob o n. de ordem 48 do Livro B n. 1 de Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, em 8 de janeiro de 1976.

WILMA BAHIA LOBATO

Sub-Oficial, na ausência do Oficial

(T. n. 24298 — Reg. n. 139 — Dia: 15.01.76).

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ C O H A B

Contrato Particular de Empreitada que entre si fazem a Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB—PA. e a Firma Estacas, Saneamento e Construções S/A. — ESTACON.

A Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB—PA, com sede à Avenida Generalíssimo Deodoro, n. 1.180, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Arquiteto Cicerino Cabral do Nascimento e Diretor-Finan-

ceiro, Economista, Odonaldo Lobato de Souza aqui designada simplesmente

COHAB, e a Firma Estacas, Saneamento e Construções S/A. — ESTACON, estabelecida à Alameda Moreira da Costa, n. 14, neste ato representada pelos Senhores L u t f a l a Castro Bitar e Lucival Amélio de Barros Ferreira, aqui designada simplesmente EMPREITEIRA, têm certo e ajustado o presente CONTRATO DE EMPREITADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — OBJETO DO CONTRATO — A EMPREITEIRA se obriga a executar, pelo regime de EMPREITADA GLOBAL, edificação destinada a Escola de 1o. Grau no Conjunto Cidade Nova no Coqueiro.

SEGUNDA: — PREÇO — A EMPREITEIRA se obriga a executar o objeto deste CONTRATO pelo preço global de 20.684,169 (Vinte mil seiscentas e cinquenta e quatro virgula cento e sessenta e nove) UPCs, nesta data correspondendo a Cr\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil cruzeiros).

TERCEIRA: — PRAZOS — O prazo para a execução total do objeto deste CONTRATO é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, devendo ser observado o desenvolvimento previsto no CRONOGRAMA mencionado na cláusula Quarta. Além do prazo estabelecido para a execução da obra, a EMPREITEIRA responderá, por um prazo de 60 (sessenta) dias corridos, pela manutenção e conservação da mesma.

QUARTA: — COMPLEMENTOS DO CONTRATO — São partes integrantes do presente CONTRATO, o Edital, o Caderno de Qualificação, o Caderno de Encargos, Projetos, Normas e Especificações e o Cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra; que as partes, neste ato, declaram conhecer, aceitar e adotar e se comprometem a cumprir.

QUINTA: — FORO — As partes elegem para FORO do presente CONTRATO a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, renunciando ambas, a outro qualquer que tenham ou venham a ter, por privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em quatro vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém (Pará), 19 de dezembro de 1975.

Pela COHAB—PA.

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor-Presidente

ODONALDO LOBATO DE SOUZA

Diretor-Financeiro

Pela EMPREITEIRA

LUTFALA CASTRO BITAR

LUCIVAL AMÉLIO DE BARROS

FERREIRA

TESTEMUNHAS :
JAIME DE OLIVEIRA BIBAS
AUGUSTO CESAR DA COSTA DIAS

CARTÓRIO CORRÊA DE MIRANDA
4o. OFÍCIO

Reconheço as assinaturas de: Odonaldo Lobato de Souza e Cicerino Cabral do Nascimento.

Belém, 23 de dezembro de 1975.

Em testemunho A. C. F. C. da verdade.

ANTONIO CARLOS F. DA CUNHA
Escrivente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço, por ter conferido com outras existente em meu arquivo, as 4. assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 23 de dezembro de 1975.

ARMANDO DE QUEIROZ SANTOS
Tabelião Vitalício

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 09 de janeiro de 1976.

Tabelião Vitalício

ARMANDO DE QUEIROZ SANTOS

Tabelião Vitalício

Ext. Reg. n. 138 — Dia: 15.01.76).

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO
1o OFÍCIO

Resenha do dia 09.01.1976

Juízo da 7a. Vara

Despejo

A: Casa do Pão de Santo Antonio
Adv. Natanael Leitão

R: Francisco Freire Sales

Despacho :Cite-se.

Juízo da 4a. Vara

Execução

A: Y. Yamada Comércio e Indústria — Galeria Americana

Adv. Haroldo Fernandes

R: Antonio Joaquim P. Filho

Despacho :Cite-se.

Despejo

A: Alcenor Moura

Adv. Hildeberto Bitar

R: Acleu Braga

Despacho: Ao autor para esclarecer se já foi proposta a ação de execução contra o réu.

Busca e Apreensão

Adv. Pedro Américo D. Vieira

R: Aluisio Espírito Santo Cardoso

A: Consórcio Nacional RE—5/15

Despacho: Mandou a escrivã certificar se foi oferecida defesa.

Inventário de Clarice Brandão

Adv. Arthur Mello

Despacho: Mandou certificar se a sentença de fls. 73. transitou em julgado.

Juízo da 5a. Vara

Execução

A: Arthur Melo e Silva

Adv. Orlando Melo e Silva

R: Parquet Paulista da Amazônia S.A.

Adv. Antonio F. Rocha

Despacho: Mandou a conta arbitrados os honorários em dez por cento .. (10%) sobre o valor da causa.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE JANEIRO fins. Após o cumprimento do pedido DE 1976 — SEXTA FEIRA — CARTÓ-

RIO DO 2o OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO — Expediente Recebido dos Juizes
1a. VARA

Petição Inicial: Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento, por seu Adv. Doutor Antonio Fernando da Rocha, requerendo ação de Execução forçada contra Graziela Lima e Raimundo Pinheiro da Silva.

Desp. Cite-se.

Petição Inicial: Banco Itaú S.A., por seu Advogado Doutor Antonio Fernando da Rocha, requerendo ação de Execução contra Eurico Buendia da Silva.

Desp. Cite-se.

Petição Inicial: União Financeira S.A. por seu Advogado Doutor Paulo Brito Chermont, requerendo ação de Busca e Apreensão contra Ananias dos Santos.

Desp. Cite-se.

Petição de: Raymundo de Sena Maués, advogado, requerendo a juntada de procuração outorgada por David Pires dos Santos nos autos da ação de Reintegração de Posse que move contra Ovidio Muniz Frazão.

Desp. Cls. após dando vista ao requerente.

1a. VARA

Petição de: Luso Sales Solino, por seu Adv. Doutor Aurélio Correa do Carmo, nomeando bens a penhora nos autos da ação que lhe move Caelino Ribeiro da Costa.

Desp. Cls.

2a. VARA

Petição de: Linhas Seridó S.A., por seu Advogado Doutor Achilles Lima requerendo a desistência da ação Executiva que move contra Armarinho Pernambuco.

Desp. A conta para os devidos

com as cautelas legais.

Petição de: Tratorbel Peças Ltda., por seu Adv. Doutor Alberto Fares Akel, requerendo que sejam removidos para o depósito público os bens penhorados na ação de Execução que move contra Tetromazon — Recuperadora de Motores e Máquinas da Amazônia Ltda.

Desp. Cls.

4a. VARA

Inventário

Proc. n. 354/75

Inv. Maria do Carmo Cristovão Gomes

Adv. Alberto F. Akel

Inv. Adelino Gomes Funico

Desp. Lavre-se o termo de ratificação.

5a. VARA

Execução

Proc. n. 364/75

Exeq. Francred S.A. Crédito Financiamento e Investimento

Adv. Miraci Cezar da Cruz

Exec. Raimunda Lima de Oliveira

Embargos de Execução

Proc. n. 364/75—A

Emb. Raimunda Lima de Oliveira

Adv. José L. Barbalho

Emb. Francred S.A. Créd. Financiamento e Investimento.

Adv. Miraci C. da Cruz.

Desp. Sobre os documentos anexados digam a parte contrária.

6a. VARA

Petição Inicial: Otacilia Neto Ferraz, por seu Advogado Doutor Raimundo T. Noleto, requerendo ação de Despejo contra Francisco Alves da Silva.

Desp. Cite-se.

8a. VARA

Execução

Proc. n. 381/74

Exeq. Banco da Amazônia S.A.

Adv. Alberto Barros.

Exec. Raimundo Lopes Bezerra.

Visto, etc. Não tendo havido embargos a execução e tratando-se de dívida por quantia certa prossiga-se o feito nos moldes do artigo 680 do C. P. C. vigente. Fixo os honorários de advogado do A. em 20% sobre o valor da causa. Int.

Petição de: Pitoro — Agro-Industrial e Comercial Ltda., por seu Adv. Doutor Sérgio Alberto Frazão do Couto, nos autos da ação de impugnação do pagamento da taxa judiciária da ação ordinária de execução de contrato cumulada com outro pedido que move Luiz Miguel Estevão de Oliveira, Companhia de Desenvolvimento Agropecuário Industrial e Mineral do Estado do Pará — Cidapar e Depar — Desenvolvimento do Pará, Comércio e Agricultura S.A., requerendo que seja os autos da ação de impugnação despendados da ação principal.

Desp. Como requer, observadas as formalidades legais.

Petição de: Pitoro Agro-Industrial e Comercial Ltda., por seu Advogado Doutor Sérgio Alberto F. do Couto, interpondo recurso Adesivo ao segundo grau de jurisdição nos autos de embargos de declarações proposta por Luiz Miguel Estevão de Oliveira e outros (Diogo proposta pelo requerente).

Desp. N. A. J. CIs.

9a. VARA

Petição Inicial: S.A. Tubos Brasilit por sua Advogada Doutora Evangelina Alencar Farah, requerendo ação Execução contra L. Amorim & Cia.

Desp. Junte original da nota fiscal e a procuração.

Ofício do: Delegado da Receita Federal, ao Juiz da 9a. Vara, comunicando não haver débito em nome de Emiliano Fernandes de Mendonça.

Desp. J. aos autos.

CARTÓRIO PEPES

Resenha Dia — 09.01.1976

Juizo: 1a. Vara

Ação: Ordinária de Cobrança

Autor: Alvaro de Jesus

Adv: Raimundo Noleto

Réu: Manoel Pereira

Adv: Vasco Borborema

Sentença Final: O interessante e que o ônus da prova caberia a autora, entretanto, não fez, e até seu depoimento foi confuso e vacilante, tanto assim que os papéis se inverteram, e finalmente o réu foi que conseguiu demonstrar de modo convincente, haver pago a Dívida ora cobrada, através dos depoimentos uniformes das testemunhas ouvidas no curso do processo. Além do mais a certidão de fls. 41 por si só é início de prova da existência da dívida que se pretendia cobrar, cujo documento não foi contestado pela autora. Ante o exposto, atendendo o que mais

consta dos autos, julgo Improcedente esta ação, e em consequência condeno a autora ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da causa. Publique-se. Intime-se e Registre-se.

Juizo: 1a. VARA

Ação: Produção Antecipada de Prova Pericial

Reque: Renato Campos Figueiredo (Adv. Benedito Souza)

Regrdo: Naomi Koyama

Despacho: Para proceder a pericia nomeio o senhor Luiz Cunha da Oficina Crusmaltina. Cite-se o réu para a vistoria a realizar-se no dia 16 de janeiro de 1976, às 10 horas.

Juizo: 1a. VARA

Ação: Rescisão de Contrato

Autor: Unimoveis Ltda. (Adv. Maria da Paz)

Réu: Antonio José Diniz de Moura

Sentença: Final: Com o atraso na liquidação das prestações juntadas ao processo os demandados incorreram em mora, consequentemente na sanção prevista na cláusula 4a. do contrato, propiciando assim o rompimento do acordo firmado. Assim sendo, e atendendo o que mais consta dos autos, Julgo Procedente esta ação, e em consequência rescindido o contrato firmado entre a autora e ré, perdendo estes em favor da demandante o imóvel comprometido. Condeno os suplicados ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. Publique-se. Intime-se e Registre-se.

Juizo: 2a. VARA

Ação: Rescisão de Contrato

Autor: Wandemberg Luiz Pereira de Medeiros (Adv. Silvino Diniz Soares)

Réu: Antonio Cicero de Souza (Adv. Enivaldo Ferreira)

Despacho: Ouça-se o autor sobre a contestação e reconvenção no prazo da lei.

3a. VARA

Ação: Embargos de Terceiros

Embte: Natercia Maria Nogueira da Silva (Adv. Otávio Meira)

Embrdo: Banco da Amazônia S.A. (Adv. Alberto de Barrôs Martins)

Despacho: Preparados subam os autos à Superior Instância.

3a. VARA

Ação: Despejo Por Falta de Pagamento

Autora: Noemia Ramos Batista (Adv. Deusdedit Brasil)

Réu: Jorge Sobrinho Quemel

Sentença: final: Nestas condições, julgo Procedente a ação e decreto o despejo do réu, da casa que ocupa pela rua 3 de Outubro n. 142, nesta cidade, concedendo-lhe o prazo de quinze (15) dias para a desocupação, sob pena de lhe ser expedido mandado de

despejo compulsório. Condeno o réu, nas custas do processo e nos honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. e Notifique-se.

Juizo: 3a. VARA

Ação: Despejo (Falta de Pagamento)

Autor: Antonio Negrão Ferreira (adv. José de Araújo Figueiredo)

Réu: Adahyr Alves de Lima (Adv. Artemis Leite da Silva)

Despacho: Remeta-se à contadaria para os devidos fins. Indefero o pedido de fls. 31.

Juizo: 4a. VARA

Ação: Imissão de Posse

Autora: Tropical Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Nelson M. de Faria)

Réu: Durval dos Santos Pinto

Despacho: Cite-se.

Juizo: 5a. Vara

Ação: Executiva Hipotecária

Exete: Unimóveis Ltda. (Adv. Maria da Paz)

Exdos: João Paes de Castro e sua mulher (Adv. Milton Figueiredo)

Despacho: N. A. A conta.

Juizo: 7a. VARA

Ação: Execução

Exete: Carmen Maria Figueiredo Falcão (Adv. Irawaldir Rocha)

Exdo: José Itamar Pontes Frances

Despacho: Afirmo suspeição nos moldes do parágrafo único, do artigo 135, do C. P. Civil, A nova distribuição.

Juizo: 7a. VARA

Ação: Reintegração de Posse

Autor: Antonio Freitas da Silva (adv. Alice Cavalcante Souza)

Réu: Luiz Avelino de Freitas (Adv. Francisco Salgado)

Despacho: Removem-se as diligências para o dia 20 de fevereiro, às 10,30 horas inclusive as determinadas no despacho de fls. 130.

Juizo: 7a. VARA

Ação: Restauração de Desquite Litigioso

Autor: Jesus João da Silva Vilça (Adv. causa própria)

Ré: Amenaid Teixeira Vilça

Despacho: Preste o requerente o compromisso e as declarações legais.

9a. VARA

Ação: Desquite Amigável

Reqtes: Jacinira Marques Ramos e Ademar Batista Ramos

Despacho: Quanto ao pedido de fls. 19, a requerente para comprovar a quantia que vem recebendo mensalmente, após voltem os autos conclusos.

Juizo: 10a VARA

Ação: Inventário

Invete: Hilda de Almeida Gonçalves Ferreira (Adv. Jefferson H. Ferreira)

Invedo: João Berides Ferreira

Despacho: N. A. Conclusos.

Julzo: 10a VARA

Ação: Execução

Exete: Raimundo Menezes Barre-

ra (Adv. José Maria do Nascimento)

Exdo: Expedito M. Souza

Despacho: A conta.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

Escrivão Trindade Filho

Resenha do dia 9.1.76

2a. VARA

Proc. n. 1276 — Despejo

A — José Maria Pereira Macam-

bira

Adv. — Dr. Ronaldo Valle

R — Condal — Comercial de Pro-

ductos Alimentícios Ltda.

Despacho (Sentença) Julgo proce-

dente a Ação, para decretar como de-

creto o despejo por falta de paga-

mento de aluguel da locatária Condal

— Comercial de Produtos Alimentícios

Ltda. fixando o prazo de 30 dias para

desocupar o imóvel acima descrito sob

pena da lei, e do despejo compulsório,

condenando ainda a suplicada ao paga-

mento das custas do processo e os ho-

norários advocatícios, que arbitro em

10% sobre o valor da causa. P. I. R.

6a. VARA

Proc. n. 906 — Execução

A — Banco do Estado do Pará S.A.

Adv. Dr. Antonio F. Rocha

R — Severino Ferreira de Barros

Despacho — A Avaliação

Proc. n. 1190 — Execução

A — Banco do Estado do Pará S.A.

Adv. Dr. Ophir Cavalcante

R — Virgínio Andrelino Ferreira e

Outros

Despacho — A conta.

Proc. n. 927 — Execução

A — Banco do Estado do Pará

S.A.

Adv. Dr. Paulo Marinho D' An-

tona

R — Elias Jorge Silva e Outros

Despacho — Aguarde-se o pronun-

ciamento do autor.

Proc. n. Executivo Fiscal

A — Fazenda P. do Estado

Adv. Dr. Bichara Fraiha Neto

R — Domingos Amaral & Cia Ltda.

Despacho — Indeferido o pedido de

Busca e Apreensão, por falta de con-

sistência Jurídica.

Proc. n. 1187 — Execução

A — Banco do E. do Pará S.A.

Adv. Dr. Carlos Balbino

R — Lobato & Cia. e Santo José

Aranges & Cia.

Adv. Dr. Donato Cardoso

Despacho — Mando o processo à

ordem a fim de que a impugnação seja

levada aos autos de embargos, o que

feito venham conclusos.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CI- VEL E COMÉRCIO

Escrivã: Ana Lobato

Resenha do dia 09 de janeiro de 1976 —

Sexta-Feira

Execução

1a. VARA

Processo n. 203/75

Req — Banco Auxiliar de São Pau-

lo S.A.

Adv. — Rosomiro Arraes

Reqd — João Rufino de Oliveira

Neto

Desp — A distribuidora para os de-

vidos fins.

Sumarissima

Processo n. 203/75

Req — Empresa Rauland Ltda.

Adv. — Luiz Guedes Sampaio

Reqd — Empresa de Transportes

Nova Marambaia Ltda.

Desp — Para audiência de concilia-

ção designo o dia às 11 horas. Ci-

te-se.

Imissão de Posse

4a. VARA

Processo n. 576/75

Req — Vivenda Associação de Pou-

pança e Empréstimo

Adv — Laudomício Ferreira

Reqd — Shizmo Hirakawa

Desp — Contados e preparados,

conclusos.

Carta de Sentença

Processo n./75

Req — Jorge Teixeira Soares

Adv. — Christovam Colombo

Reqd — Mesbla S.A.

Adv. — Orlando Fonseca

Desp. — Chamo à ordem os pre-

sentes autos, para determinar, que se

proceda ao desentranhamento do pedi-

do de fls. 36/37, formando-se autos

apartados e apensos a ação principal

Anulação de Escritura Particular

5a. VARA

Processo n. 10.357/75

Req — Sebastiana da Silva Lobato

Adv — João Araujo Chaves

Reqd — Quaresma & Irmão

Adv. — Octávio Guilhon

Desp — Remarco a audiência para

o dia vinte e oito (28) do corrente, às

11 (onze) horas, fazendo-se a intima-

ção do requerido na forma requerida

(hora certa). Intime-se.

Execução

6a. VARA

Processo n. 30/75

Req — Banco do Estado do Pará

S.A.

Adv. — Ophir Cavalcante

Reqd — Gabriel de Souza Castro

Desp — A petição de fls. 8 tudo

indica foi juntada para os autos por

equivoco. Assim sendo deve a mesma

ser desentranhada e juntada aos au-

tos competente.

Execução

Processo n. 30/75

Req — Banco do Estado do Pará

S.A.

Adv. — Ophir Cavalcante

Reqd — Gabriel de Souza Castro

Execução

Processo n. 111/75

Req — Banco do Estado do Pará

S.A.

Adv. — Juary Palmeira

Reqd — Porfirio Martins Gonçalves

Desp — Cite-se.

Embargos

Processo n./75

Req — A. S. Carvalho, Conf. Ind.

Com.

Adv. — Fernando de Castro Jr.

Reqd — Companhia Indústria

Schlosser S.A.

Adv. — Jorge Abelém

Desp — Diga a embargada.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Resenha do dia 09.01.76

1a. VARA

Execução

Requerente: — Matisa — Frigorifi-

co Industrial de Governador Valadares

S.A. (Dr. Paulo Klautau)

Requerido: — Ceará Comercial

Ltda.

Despacho: — "Publique-se editais

de venda, podendo o cartório marcar

dia e hora para praça. Belém, 8.1.76

a) Romão Amoedo Neto".

2a. VARA

Embargos de Terceiros

Embargante: — Lina Freitas da

Costa (Dr. Antonio Dantas Ribeiro)

Embargado: S.A. Tubos Brasilit

(Dr. Nathanael Leitão)

Despacho: — "Recebo os presentes

embargos para discussão e provas, com

suspensão do curso da ação principal.

Cite-se a embargada para contestar, no

prazo legal. Belém, 09.1.76. (a) Italzira

Rodrigues (resp. p/4a. Vara)".

6a. VARA

Ordinária

Requerente: — Banco Econômico

de Investimento S.A. (Dr. Egidio Sa-

les)

Requeridos: — DER (Dr. Hum-

berto Mendonça) e B. E. P. (Dra. Nor-

temires dos Santos)

Despacho no requerimento do Pe-

rito do Juízo e do assistente do autor

pedindo a prorrogação do prazo para

apresentação do laudo: — "N. A. Simi.

Belém, 9.1.76. (a) Romão Amoedo

Netto".

B. Apreensão

Autor: — Associação dos Profissio-

nais Liberais Universitários do Brasil

(APLUB) (Dr. Frederico C. de Souza)

Ré: Benedita de Oliveira Caval-

sante.

Despacho: — "A. conta. Belém, ..

8.1.76. (a) Romão Amoedo Netto".

7a. VARA

Execução

Autor: — Olivetti do Brasil S.A.
(Dr. Carlos Zobhhi)

Réu: — A. F. Santos — Estivas em Gerais

Despacho: — "Cite-se. Belém, 08.1.76. (a) Italzira Rodrigues".

Despejo

10a. VARA

Requerente: — Ines Corrêa de Miranda (Dr. Raimundo Noletto)

Requerido: — Carlos Alberto Benevides Figueiredo (revel)

Sentença (trecho final): — "... Pelo exposto, julgo procedente o pedido, em consequência decretei o despejo do inquilino Carlos Alberto Benevides Figueiredo da casa que ocupa na Trav. 14 de abril 1875, de propriedade da A. fixando o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação. Condeno ainda ao pagamento de custas processuais e honorários do advogado da A. que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. I. R. 09.01.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros — Juíza da 10a. Vara Cível e Comércio".

Belém, 09 de janeiro de 1976

Wesley Gueiros

Escrevente Juramentado

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — Dia 09 de janeiro de 1976

Ação: — Execução — 4a. Vara — n. 014/76

Autor: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A.

(Adv. Dr. Júlio de Alencar).

Réus: — Haroldo Feitosa Rocha e João da Silva Maciel (Adv. Dr.)

Despacho: A. Cite-se.

Ação: Embargos de Terceiros — 4a. Vara — n. 434/75

Autora: Orlanda Dias Maia (Adv. Dr. Fernando Rocha)

Réu: Bank Of London South America Limited (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Despacho: Diga a embargante

Ação: — Recisão de Contrato — 7a. Vara — n. 562/75

Autoras: Unimóveis Ltda. (Adv. Dra. Maria da Paz Antonio)

Réu: Benedito Gomes Jardim (Adv. Dr.)

Despacho: Não houve o protesto do título, na forma do que dispõe o art. 1.071 do CPC eis porque indefiro o pedido liminar de apreensão do bem, objeto da questão. Citem-se os requeridos.

Ação: — Desquite Litigioso — 7a. Vara — n. 473/73

Autor: Affonso José Viana Netto, (Adv. Dr. José Maria Cardoso)

Ré: Sibéria Vianna e Vianna (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 19 de fevereiro, às 10,30 horas.

Ação: — Procedimento Sumaríssimo — 7a. Vara — n. 269/74

Autora: Telma Maria de Miranda (Adv. Dr. Luiz Guedes Sampaio)

Ré: Construtora Guarantã S.A. (Adv. Dr. Laurênio Rocha)

Despacho: Digam as partes sobre o documento de fls. 45.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

Escrivão Hebal Sarmanho

Resenha do dia 09.01.76

1a. VARA

Ressarcimento de Danos

Proc. n. 279/75

Aut: José Antonio Scaff

Adv: Carlos Ferro

Réu: João Duarte de Oliveira

Des: Em provas. Em 08.01.76. (a) Romão Amoedo Neto.

Execução

4a. VARA

Proc. n. 316/75

Aut: Financeira Lar Brasileiro S.A.

Adv: Pedro Lima

Réu: Pedro Valinoto Filho

Des: Afirmo suspeição nos moldes do Parágrafo único do artigo 135 do C. do Processo Civil. A nova distribuição. Belém, 08.01.76. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues. Resp. pela 4a. Vara.

Agravos de Instrumento

4a. VARA

Proc. n.

Aut: Benedito de Moraes Sagica

Adv: Domingos Emmi

Réu: Bazileu Carneiro Rodrigues

Adv: Flávio Roberto Soares

Des: Com vistas ao agravado, para a contra minuta. Belém, 07.01.76. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, resp. p/ 4a. Vara.

Reparação de Danos

6a. VARA

Proc. n. 660/75

Aut: Antonio Moreira Com.

Adv: Edilson Barroso

Réu: Zaida Urdiminea Condurú

Des: Para proceder a vistoria no meio c Doutor Levy Cunha de Oliveira Cupultura, a realizar-se no dia 20 do corrente. Cite-se. Em, 08.01.1976. (a) Romão Amoedo Neto.

Execução

5a. VARA

Proc. n. 666/75

Aut: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul

Adv: Julio de Alencar

Réu: Francisca dos Santos Tavares

Des: Citem-se. Em 08.01.76 (a) Romão Amoedo Neto. Resp. p/ 6a. Vara.

10a. VARA

Imissão de Posse

Proc. n. 428/75

Aut: Tropical Cia. de Crédito Imobiliário

Adv: Nelson Maués

Réu: João Miranda de Albuquerque

Des: Vistos, etc. Tropical Cia. de Crédito Imobiliário, agente financeiro da habitação, requereu com fundamento no Decreto-lei número 70 de 21.11.1966, artigos 37 e 38, e respectivos parágrafos a imissão na posse do imóvel sito na Rodovia Augusto Montenegro, km. 3, casa 18 quadra 22, panorama XXI, ocupada por João Miranda de Albuquerque A requerente comprovou a aquisição da propriedade com a carta de arrematação passada pelo agente financeiro Vivenda Associação de Poupança e Empréstimos devidamente transcrita no Registro de imóveis. Citado o R. este no prazo de 48 horas não resgatou e nem consignou o valor de deleito, mantendo-se desinteressado pela demanda. Condeno a medida liminar de imissão de posse de acordo com o parágrafo 370 do Dec. Lei n. 70/66. Em 08.01.76 (a) Izabel Vidal de Negreiros.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2o. Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos. Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 4a. Vara Cível. Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara, acumulando a 3a.

1a. Vara — Inventário — Mário Augusto da Cunha, Cerqueira — Habilitação de Crédito — Fábrica de Filó S.A. — Despacho A conta". — Advogados Drs: Paulo Pinho, Airton Ribeiro e Paulo Roberto Valle Pereira Carneiro.

1a. Vara — Inventário — Abraham Jayme Levy. Requerente Evelyn Levy Despacho "D. A. Conclusos". — Advogado Doutor Ademar Kato.

1a. Vara — Inventário — José Rodrigues Lara Miguez — Despacho "Diga o Doutor Curador" — Advogado Otávio Augusto de Bastos Meira.

1a. Vara — Arrolamento — Arnatiff Bedran José Bechara — Despacho "Diga a Fazenda Estadual" — Advogado Dr. Aldebaro Cavaleiro Macedo Klautau.

1a. Vara — Inventário — Pedro Lopes Teixeira e sua mulher Josepha Laura Teixeira — Despacho "Diga a Fazenda Estadual" — Advogado Doutor Fernando Otávio Mercês.

1a. Vara — Prestação de Contas — Paulo Rodrigues Pinto Leite — Despacho "Defiro o pedido de fls. 1005. Advogados Drs. Egydio Salles e Demócrito Rendeiro Noronha.

3a. Vara — Interdição — José de Ribamar Pereira. Requerente Dulcinéa Batista Pereira — Despacho "D. A.

Conclusos". Advogado Doutor Pedro Lima, assistente Judiciário".

4a. Vara — Extinção de Usufruto — Requerente Maria Emilia Marques Taveira — Despacho "Diga o M. Público" Advogado Doutor Daniel Coelho de

Souza.

Belém, 9 de janeiro de 1976.

O Escrivão

Odon Gomes da Silva

(Ext. Reg. n. 144 — Dia — 15.01.76)

EDITAIS JUDICIAIS

Repartição Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Werther Benedito Coêlho, M. M. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Antonio da Silva Medeiros — 4º Promotor Público da Capital, foi denunciada NILZETE TEIXEIRA FRANÇA, paraense, solteira, doméstica, de 25 anos, de idade residente nesta cidade, à Passagem Nossa Senhora das Graças, n. 303, bairro da Terra Firme, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129, § 2º, inciso IV, do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 26 (vinte e seis) do mês corrente, às 9,00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado, do qual é acusada sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 6a. Vara Penal, em Belém — Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã criminal, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito da 6a. Vara Penal da
Comarca da Capital
(G. Reg. n. 22)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Werther Benedito Coêlho, M. M. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor Otávio Proença de Moraes — 7º Promotor Público da Capital, foram denunciados: REINALDO CORRÊA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, de 27 anos de idade, residente e domiciliado à Avenida Conselheiro Furtado — Passagem Maria Nazaré n. 10. HOMERO GOMES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, comerciante, de 20 anos de idade, residente e domiciliado nesta Capital, no Edifício Nassar n.

1007 e CARLOS ALBERTO DE ASSIS, brasileiro, solteiro, comerciante, de 21 anos de idade, residente e domiciliado nesta Capital à Travessa Domingos Marreiros, número 103, como incurso nas sanções punitivas do artigo 155, § 4º, incisos II e III do Código Penal Brasileiro.

E como não foram encontrados para ser citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam a este Juízo, no dia 26 (vinte e seis) do mês corrente, às 10,00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado, do qual são acusados. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 6a. Vara Penal, em Belém — Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã criminal, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito da 6a. Vara Penal da
Comarca da Capital
(G. Reg. n. 22)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor Criminal da Capital, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado GIUSEP TEÓFILO DE ALBUQUERQUE, pernambucano, solteiro, mecânico, residente e domiciliado à rua José Bonifácio, 2631, bairro do Guamá, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 "caput" do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria Criminal, no dia 26 (vinte e seis) de janeiro, às 9,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 1a. Pretoria Criminal, em Belém — Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria Santa-

na Marques Tavares, escrivã criminal, o datilografei e o subscrevi.

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA

1º Pretor Criminal da Capital

(G. Reg. n. 23)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor Criminal da Capital, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado NESTOR RIBEIRO CAMPOS, paraense, casado, marítimo, de 49 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem S. Cristovão n. 36, bairro do Guamá, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria Criminal, no dia 26 (vinte e seis) de janeiro, às 9,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 1a. Pretoria Criminal, em Belém — Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria Santa-na Marques Tavares, escrivã criminal, o datilografei e o subscrevi.

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA

1º Pretor Criminal da Capital

(G. Reg. n. 24)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor Criminal da Capital, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciada REGINA COELI RIBEIRO, paraense, solteira, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade à Travessa 14 de Abril, número 30, bairro da Cremação, como incurso nas sanções punitivas do Artigo 129 "caput" do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria Criminal, no dia 23 (vinte e três) de janeiro, às 9,00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 1a. Pretoria Criminal, em Belém — Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria Santa-

na Marques Tavares, escrivã criminal, o datilografei e o subscrevi.

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA
1º Pretor Criminal da Capital
(G. Reg. n. 26)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Werther Benedito Coêlho, M. M. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor Adil Salgado Vieira — 6º Promotor Público em exercício, foram denunciados JAKSON CORREA LIMA, WOLNEI TAVARES e HAROLDO ANDRADE SANTOS, todos brasileiros, estados civis desconhecidos, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções punitivas do artigo 171, do Código Penal Brasileiro. Expedi-se o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 19 (dezenove) de Janeiro, às 11,00 horas, a fim de serem interrogados pelo crime de Estelionato, do qual são acusados sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 6a. Vara Penal da Comarca da Capital, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã criminal, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz de Direito da 6a. Vara Penal da Comarca da Capital
(G. Reg. n. 21)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal da Comarca da Capital, por nomeação legal,

Faz saber, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor Moacyr Bernardino Dias, 2o. Promotor Público da Capital, foi denunciado ANTÔNIO DE SOUZA CALDAS, paraense, solteiro, braçal, residente e domiciliado à Passagem Mucajás, esquina da Alcindo Cacela, s/n, nesta cidade, como incurso nas sanções punitivas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedise o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 14 (catorze) de janeiro de 1976, às 09,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 6a. Vara Penal, em Belém, — Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Maria das

Dores de Oliveira Garcia, escrivã criminal, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz de Direito da 6a. Vara Penal da Comarca da Capital
(G. Reg. n. 21)

Juizo de Direito da 5a. Vara Penal da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 5a. Vara Penal da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos que este edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo Doutor 3º Promotor Público foram denunciados LOURIVAL MENDES DOS SANTOS, paraense, pardo, solteiro, analfabeto, braçal residente nesta cidade e RAIMUNDO BATISTA BALIEIRO paraense, pardo, solteiro, alfabetizado, braçal residente nesta cidade ambos incurso nas sanções punitivas do artigo 155 §§ 1o. e 4o. III do Código Penal Brasileiro.

Como não foram encontrados para serem citados mandou expedir o presente edital, com o prazo de quinze dias, para que compareçam neste Juízo, no dia 12 de janeiro vindouro, às 10,00 horas a fim de serem interrogados, sob pena de revelia, acerca do crime de furto qualificado de que são acusados.

Cumpra-se.

Belém, 05 de dezembro de 1975.

Eu, Marta Inês A. Lima, escrivã o datilografei e subscrevi.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito da 5a. Vara Penal da Capital
(G. Reg. n. 25)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 5a. Vara Penal da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos que este edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo Doutor 4º Promotor Público da Capital foi denunciado DENER PRATES DOS SANTOS, brasileiro, casado, de 33 anos de idade, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, incurso nas sanções punitivas do art. 171, § 2º, do Código Penal Brasileiro.

Como não foi encontrado para ser citado, pessoalmente, mandou expedir o presente edital para que compareça neste Juízo, 2o. andar do Palácio da Justiça, no dia 12 de janeiro, às 9 horas, a fim de ser devidamente interrogado, sob de revelia, acerca do crime de Estelionato de que é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 19 de dezembro de 1975.

Eu, Marta Inês Antunes Lima, escrivã o datilografei e subscrevi.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito da 5a. Vara Penal da Capital

(G. Reg. n. 25)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 5a. Vara Penal da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos que este edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo Doutor 3o. Promotor Público foi denunciado José Alves dos Santos, paraense, solteiro, de 28 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade, incurso nas sanções punitivas do artigo 180 do Código Penal Brasileiro.

Como não foi encontrado para ser citado, pessoalmente, mandou expedir o presente edital para que compareça neste Juízo, 2o. andar do Palácio da Justiça, Repartição Criminal, no dia 12 de janeiro, às 9 horas, a fim de ser devidamente interrogado, acerca do crime de Receptação de que é acusado, sob pena de revelia.

Cumpra-se.

Belém, 19 de dezembro de 1975.

Eu, Marta Inês Antunes Lima, escrivã o datilografei e subscrevi.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito da 5a. Vara Penal da Capital

REPARTIÇÃO CRIMINAL EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Ana Lúcia Coutinho de Mesquita, 2a. Suplente de Pretor, resp. p| 3a. Pretoria Criminal da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Adil Salgado Vieira — 6º Promotor Público, foi denunciada Bárbara Damiana Bezerra Menezes, paraense, solteira, de 22 anos de idade, doméstica, residente e domiciliada à Trav. Padre Eutíquio s/n, como incurso nas sanções punitivas do Art. 129 do Código Penal. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expedise o presente Edital, para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogada pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusada, sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 3a. Pretoria da Comarca de Belém — Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã o datilografei e subscrevi.

Dra. Ana Lúcia Coutinho de Mesquita
2a. Suplente de Pretor, resp.
p| 3a. Pretoria

(G. — Reg. n. 35)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Ana Lúcia Coutinho de Mesquita, 2a. Suplente de Pretor, resp. p| 3a. Pretoria Criminal da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 6.º Promotor Público, foi denunciada Laura Pereira dos Santos, paraense, solteira, doméstica, residente e domiciliada nesta Capital, à Vila Gurjão s/n — Rua Conceição — Jurunas, como incurso nas sanções punitivas do Art. 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogada pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusada, sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 3a. Pretoria Criminal da Comarca de Belém — Estado do Pará, aos cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevã, que datilografei e subscrevi.

Dra. Ana Lúcia Coutinho de Mesquita
2a. Suplente de Pretor, resp.
p| 3a. Pretoria

(G. — Reg. n. 35)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Ana Lúcia Coutinho de Mesquita, 2a. Suplente de Pretor, resp. p| 3a. Pretoria Criminal da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Adil Salgado Vieira — 6.º Promotor Público, foi denunciado Manoel Rufino Corrêa de Moraes, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Pass. Alvino, n. 177, como incurso nas sanções punitivas do Art. 129, do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 3a. Pretoria Criminal da Comarca de Belém — Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria, das Graças Marques Tavares, escrevã, que datilografei e subscrevi.

Dra. Ana Lúcia Coutinho de Mesquita
2a. Suplente de Pretor, resp.
p| 3a. Pretoria

(G. — Reg. n. 35)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Ana Lúcia Coutinho de Mesquita, 2a. Suplente de Pretor, resp. p| 3a. Pretoria Criminal da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 6.º Promotor Público, foi denunciado Jaime Luiz dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Pass. São José, n. 290, como incurso nas sanções punitivas do Art. 129 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado, sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 3a. Pretoria Criminal da Comarca de Belém — Estado do Pará, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevã, que datilografei e subscrevi.

Dra. Ana Lúcia Coutinho de Mesquita
2a. Suplente de Pretor, resp.
p| 3a. Pretoria

(G. — Reg. n. 35)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Werther Benedito Coelho, MM. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. José Melo da Rocha — 3.º Promotor Público da Capital, foi denunciado Elizeu Oliveira Santos, brasileiro, comerciante, de 47 anos de idade, residente nesta cidade, à Av. Alcindo Caceia, n. 379, incurso nas penas do Art. 171, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado compareça a este Juízo, no dia 12 (doze) do mês corrente, a fim de assistir à audiência de inquirição das testemunhas de acusação arroladas no processo-crime acima mencionado. Cumpra-se. Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 6a. Vara Penal, em Belém — Estado do Pará, aos sete (7) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Doras de Oliveira Garcia, escrevã criminal, o datilografei e subscrevi.

Dr. Werther Benedito Coelho
Juiz de Direito da 6a. Vara
Penal da Capital

(G. — Reg. n. 34)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. ANA LÚCIA COUTINHO DE MESQUITA, 2a. Suplente de Pretor, resp. p|3a. Pretoria Criminal, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor 6º Promotor Público, foi denunciado João Cabral Matos, brasileiro, solteiro, de 36 anos de idade, pedreiro, residente e domiciliado à Travessa Carlos de Carvalho, n. 1.725 — Jurunas, como incurso nas sanções punitivas do Art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado, sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 3a. Pretoria Criminal da Comarca de Belém — Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevã que datilografei e subscrevi.

Dra. ANA LÚCIA COUTINHO
DE MESQUITA

2a. Suplente de Pretor, resp. p|3a.
Pretoria Criminal

(G. — Reg. n. 35)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. ANA LÚCIA COUTINHO DE MESQUITA, 2a. Suplente de Pretor, resp. p|3a. Pretoria Criminal, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor José Melo da Rocha — 5º Promotor Público, em exercício, foi denunciado Manoel Raimundo Souza, brasileiro, solteiro, lanterneiro, residente e domiciliado nesta capital, à Rua São Lázaro, n. 15 — Guamá, como incurso nas sanções punitivas do Art. 129 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado sob as penas da lei. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 3a. Pretoria Criminal da Comarca de

Belém — Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô que datilografei e subscreví.

Dra. ANA LÚCIA COUTINHO
DE MESQUITA

2a. Suplente de Pretor, resp. p/3a.
Pretoria Criminal
(G. — Reg. n. 35)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. ANA LÚCIA COUTINHO
DE MESQUITA, 2a. Suplente de
Pretor, resp. p/3a. Pretoria Crimi-
nial, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 5º Promotor Público, foi denunciado Antonio Lisboa Amaral, brasileiro, solteiro, 24 anos de idade, sapateiro, como incurso nas sanções punitivas do Art. 129 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 3a. Pretoria Criminal da Comarca de Belém — Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô que datilografei e subscreví.

Dra. ANA LÚCIA COUTINHO
DE MESQUITA

2a. Suplente de Pretor, resp. p/3a.
Pretoria Criminal
(G. — Reg. n. 35)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. ANA LÚCIA COUTINHO
DE MESQUITA, 2a. Suplente de
Pretor, resp. p/3a. Pretoria Crimi-
nial, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 6º Promotor Público, foi denunciado Orlando Eulálio dos Santos, brasileiro, solteiro, sapateiro, residente e domiciliado à Rua Barão de Igarapé-Miri, s/n., como incurso nas sanções punitivas do Art. 129 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corpo-

rais Leves, do qual é acusado sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 3a. Pretoria Criminal da Comarca da Capital, aos cinco (5) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô que datilografei e subscreví.

Dra. ANA LÚCIA COUTINHO
DE MESQUITA

2a. Suplente de Pretor, resp. p/3a.
Pretoria Criminal
(G. — Reg. n. 35)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. ANA LÚCIA COUTINHO
DE MESQUITA, 2a. Suplente de
Pretor, resp. p/3a. Pretoria Crimi-
nial, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Salgado Vieira — 6º Promotor Público, foi denunciado Edson Costa Lima, brasileiro, solteiro, de 35 anos de idade, pedreiro, residente e domiciliado nesta capital, à Travessa Padre Eutíquio, n. 1344, como incurso nas sanções punitivas do Art. 129 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado, sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 3a. Pretoria Criminal da Comarca de Belém — Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô que datilografei e subscreví.

Dra. ANA LÚCIA COUTINHO
DE MESQUITA

2a. Suplente de Pretor, resp. p/3a.
Pretoria Criminal
(G. — Reg. n. 35)

P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — MARCELO ARMINDO PRETO BORGES e TEREZA FRANCISCA BRAZ DA SILVA, ele filho de Benedito José Preto Borges e Eponina Bastos Borges, ela filha de Francisco Pontes da Silva e Terezinha Braz da Silva, solt.; ADILSON COSTA DA SILVA e MARINETE NAZARÉ BARBOSA LOPES, ele filho de Wilson Costa da Silva e Maria José Silva, ela filha de Othon Carvalho Lopes e Doracy Barbosa, solt.; MAURICIO PINHEIRO NICODEMOS e

SONIA DE NAZARÉ VILHENA, ele filho de Domingos de Souza Nicodemos e Maria Pinheiro da Silva, ela filha de Gregório Magno Vilhena e Dalzira Ferreira Vilhena, solt.; RUI DOMICIANO ANDRADE DE FIGUEIREDO e MARIA DO SOCORRO MOREIRA PINTO, ele filho de Iraty Aureliano de Figueiredo e Maria da Assunção de Figueiredo, ela filha de Antonio Moraes Pinto e Maria Madalena Moreira, solt.; MANOEL CARNAUBA DA SILVA NETO e ANA LÚCIA LUZ DA SILVA, ele filho de José Carnaúba da Silva Neto e Francisca Ferreira da Silva, ela filha de Antonio Gregório da Silva e Maria José Luz da Silva, solt.; RUFINO FERREIRA DA SILVA NETTO e VANDA NASCIMENTO DOS SANTOS, ele filho de Lourival Freitas da Silva e Iracema Lima da Silva, ela filha de Cipriano dos Santos e Maria de Nazaré Nascimento dos Santos, solt.; CICERO COELHO GOMES e MARIA MATILDE RODRIGUES DE SOUZA, ele filho de Manoel Gomes e Joana Coelho, ela filha de Oswaldina Rodrigues de Souza, solt.; EDSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA ABREU e MARIA DE FÁTIMA FREIRE CARDOSO, ele filha de Jacob de Abreu e Josefa Henrique de Oliveira, ela filha de Waldemar Cardoso e Alice Freire Cardoso, solt.; JOEL MOREIRA DA SILVA e DEOLINDA SILVA FARINHA, ele filho de Raimundo Moreira Filho e Cipriana da Silva, ela filha de Manoel Farinha e Honorina Silva Farinha, solt.; LUCIVALTER TORRES DA SILVA e CARMEN SILVA MATOS GEMAQUE, ele filho de Valter Carneiro da Silva e Luzia Ramos Torres da Silva, ela filha de Francisco Moraes Gemaque e Antonia Silva Matos Gemaque, solt.; RONALD DA COSTA PASTOR e YELENA MARILIA LOUREIRO DE ALENCAR, ele filho de Mário Fernandes Pastor e Maria de Nazaré Lobato da Costa Pastor, ela filha de Esmeraldino de Alencar e Luiza de Nazareth Loureiro de Alencar, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 13 de janeiro de 1976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 24034 — Reg. n. 147 — Dia 15.01.1976)

PROCLAMA

DE MOJI-MIRIM-SP

Faço saber que se pretendem casar o Sr. SIMÃO FURTADO ABDON e HELENA FURTADO SENA.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, nascido aos 14.03.1945, domiciliado e residente em Belém do Pará, à Travessa São Francisco, 439, filho de Alfredo Abdon Bargachis e Margarida Furtado Abdon.

Ela diz também ser solteira, natural de São Paulo, nascida aos 20.11.1957, estudante, domiciliada nesta cidade onde reside, Avenida da Saudade, 111, filha de Nestor Sena Filho e de Virgínia Furtado Sena.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo, 1, 2, 3 e 4, do Código Civil. Se alguém souber de impedimento, oponha-o na forma da lei, lavro o presente para ser afixado neste cartório e publicado pela imprensa de Belém do Pará, residência do nubente. (a) Emília A. Campos.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de janeiro de 1976.

Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada no Cartório de Casamentos do 1º Distrito Judiciário da Comarca de Belém, faço com que seja publicado no Diário Oficial, e assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T n. 24353 - Reg. n. 160 - Dia 15.01.76)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 9. OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO. COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara, resp. p. 6a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente, cita o Sr. Hélio Franco de Macedo e sua esposa, Carmelita Vilela Franco, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para responderem aos termos do Arresto e Depósito, efetuado nos autos de Execução em que é autor, Banco Sul Brasileiro S.A., e réu Hélio Franco de Macedo, a seguir transcrita: Autor de Arresto e Depósito. Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e setenta e cinco, aos dez (10) dias do mês de dezembro do referido ano, em a Trav. Angustura, n. 1.949, nesta cidade, onde comparecemos nós, os Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao mandado retro, passado a requerimento de Banco Sul Brasileiro, e sendo aí, depois de observadas as formalidades legais, procedemos o Arresto, do seguinte bem:

Um terreno, medindo 10 metros de frente, por 71 metros e cinquenta centímetros de fundos, em ambas as laterais, tendo a linha travessão, 10 metros de largura, confinando de ambos os lados, com quem de direito, contendo no seu interior, uma casa de um só pavimento, área coberta, circulação, dois (2) quartos, sala de banho, cozinha, churrasqueira e depósito, sito à Trav. Angus-de

tura, sob o n. 1.949, perímetro compreendido entre as Avs. Pedro Miranda e Marquês de Herval, nesta cidade, bem este, que está devidamente transcrito no Registro de Imóveis do 2.º Ofício desta Comarca, no livro 3-Y, às fls. 203, sob o n. de ordem 31.961, em 11.3.70, imóvel este, ora arrestado de acordo com o art. 653, do CPC de propriedade dos executados, Sr. Hélio Franco Macedo e sua esposa, Carmelita Vilela Franco, para garantir o pagamento da quantia pedida no mandado, juros de mora e custas até final sentença e sua execução. Feito o arresto ordenado, em mãos em poder da titular do 2.º Ofício do Depósito Público desta Comarca, Sra. Maria do Carmo Coimbra de Oliveira, procedemos o depósito do bem ora arrestado, acima descrito, que o recebeu e de sua posse ficou. E para constar lavrei o presente auto, que comigo o escrevi e assina a Depositária Pública do 2.º Ofício desta Comarca e o Oficial de Justiça, companheiro das diligências, Olimpio Macedo. (a) Maria do Carmo Coimbra de Oliveira, Hélio Bezerra de Freitas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados no jornal de maior circulação e DIÁRIO OFICIAL, e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 09 de janeiro de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão do Cartório do 9.º Ofício, datilografei e subcrevo.

Dr. Romão Amoedo Neto
Juiz de Direito da 1a. Vara
resp. p. 6a. Vara

(Ext. — Reg. n. 126 — Dia 15.01.1976)

COMARCA DE MUANÁ

Ata do Concurso Público para Tabela de Justiça, realizado no Termo de São Sebastião da Boa Vista, Comarca de Muaná.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, às oito horas da manhã, na sala n. 3 do Ginásio Estadual João XXIII, presentes comigo, Juiza de Direito da Comarca, o Dr. Adil Salgado Vieira representando o Ministério Público, Advogado Floriano Gaspar Barbosa pela Ordem dos Advogados, compuseram a Junta Examinadora, presentes Dr. Frederico Madson Marques de Melo, Pretor do Termo de São Sebastião da Boa Vista, Dr. Antonio Manoel Machado Marques, Prof. Dr. João Waldir Moguins, Sr. Esmeraldino Tavares de Santana, Adjunto

Suplente de Juiz. Compareceram 11 candidatos e após a chamada iniciou-se a prova, que foi elaborada pela Exma. Sr. Dra. Juíza e constando de 20 quesitos: Após o tempo regulamentar, procedeu a Comissão Examinadora a correção das provas, obtendo-se os seguintes resultados: Estelina Auxiliadora Freitas Monteiro, 4,91 e prática 8,5; José Hélio Tavares, 5,15 e 5,0; Terezinha Monteiro Santana, 6,945 e 6,0; Mercedes Costa e Silva, 3,0 e 4,29; Jaime Rodrigues Gonçalves, 5,15 e 5,0; Lourival Camarão Júnior, 6,765 e 6,0; Antonio Neves Marques Lobato, 5,4 e 5,5; Benedito Tavares Bechara Resque, 5,15 e 8,5; Odilael Expedido de Campos Freitas, 3,23 e 7,0; Maria de Farias Caldas, 7,32 e 7,0; José Jorge da Silva Teixeira, 7,32 e 8,5; Logo em seguida realizou-se a prova oral, que constou de perguntas formuladas pelos três examinadores, com os seguintes resultados: Estelina Auxiliadora Freitas Monteiro, com a média 7,3; José Hélio Tavares, 5,6; Terezinha Monteiro Santana, 8,3; Mercedes Costa e Silva, 6,0; Jaime Rodrigues Gonçalves, 6,83; Lourival Camarão Júnior, 8,5; Antonio Neves Marques Lobato, 6,16; Benedito Tavares Bechara Resque, 8,5; Edilael Expedido de Campos Freitas, 6,3; Maria de Farias Caldas, 7,5; José Jorge da Silva Teixeira, 9,5. Somando-se as notas das respectivas provas, obtiveram-se os seguintes resultados: Terezinha Monteiro Santana, 7,38; Jaime Rodrigues Gonçalves, 6,04; Mercedes Costa e Silva, 4,81; Antonio Neves Marques Lobato 5,80; Lourival Camarão Júnior, 7,41; Estelina Auxiliadora Freitas Monteiro 7,0; Maria de Farias Caldas, 7,33; José Hélio Tavares, 5,42; José Jorge da Silva Teixeira, 8,7; Odilael Expedido de Campos Freitas, 5,71; Benedito Tavares Bechara Resque, 7,66; Verificou-se que o candidato José Jorge da Silva Teixeira obteve a maior média 8,7, vindo em segundo lugar Benedito Tavares Bechara Resque, 7,66 e em terceiro lugar Lourival Monfredo Camarão Júnior, 7,41. Em seguida comunicou os resultados a Sra. Dra. Juíza agradecendo o comparecimento de todos e elogiando a responsabilidade e as notas obtidas pelos candidatos que surpreenderam a Junta, pois que a prova foi elaborada com o máximo rigor. A Exma. Sra. Dra. Juíza e Presidente da Comissão saudou o Dr. Adil Salgado Vieira, representando o Ministério Público. Como nada mais havia a tratar, assim como ninguém mais usou da palavra, mandou a Exma. Sra. Dra. Juíza que se lavrasse a presente Ata, a que após lida e achada conforme foi encerrada, com as assinaturas do Presidente e demais membros da Comissão. Eu, Antonio Manoel Machado Marques, designado para secretariar os trabalhos, datilografei a presente. S. Sebastião da Boa Vista, 22 de novembro de 1.975.

Dra. ANA TEREZA SERENI MURRIETA
Dr. ADIL SALGADO VIEIRA
Dr. FLORIANO GASPAR BARBOSA
Dr. FREDERICO MADSON MARQUES
DE MELO
Dr. JOAO WALDIR MEQUINS
ANTONIO M. M. MARQUES
(G. Reg. — n. 27)

ESTADO DO PARÁ COMARCA DE BAIÃO

EDITAL PELO PRAZO DE 30 DIAS

A Bacharela EDNA ANJOS NUNES, Juíza de Direito desta Comarca de Baião do Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a partir desta data, fica aberta a inscrição para o concurso de Oficial de Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbito, para preenchimentos dos Distritos de Maturá e Joana Péres, deste Município; devendo os senhores candidatos apresentarem requerimento de

inscrição, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou prova equivalente de idade superior a 21 e inferior a 45 anos;
- b) Quitação militar;
- c) Título Eleitoral, com quitação;
- d) Gozarem de boa saúde física e mental para o exercício do cargo, comprovada por inspeção médica;
- e) Folha corrida do Cartório Criminal da Comarca ou das Comarcas em que o Candidato haja residido nos últimos cinco (5) anos;
- f) Atestado de idoneidade moral;
- g) Atestado de exame de habilitação ou certificado de estudos primários;
- h) Prova que não exerce função pública efetiva.

E para que ninguém alegue ignorância, vai o presente Edital fixado no local de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Baião do Estado do Pará, em vinte seis (26) de novembro de mil novecentos e setenta e cinco (1975).

Dra. EDNA ANJOS NUNES

Juíza de Direito

(G. — Reg. n. 27)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho Substituta da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Eunice de Souza Botelho,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de fevereiro de 1976, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Didio da Conceição Soares, contra Parquet do Pará S/A., bem esse encontrado no depósito do TRT da 8a. Região, é que é o seguinte:

"Vinte (20) metros de parquet, tipo 3, de Angelim". Valor da Avaliação: Cr\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no

"Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 07 de janeiro de 1976. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO

Juíza do Trabalho, na Presidência da 1a.

JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 51)

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Antonino Edson Botelho Cordovil, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber, pelo presente Edital, que fica citado SIDERAMA — Siderúrgica da Amazônia, na pessoa de seu Diretor-Presidente, Sr. José Raimundo Baptista da Silva, onde quer que se encontre, para pagar, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 6.005,00 (seis mil e cinco cruzeiros), referente ao principal, custas, juros, correção monetária e custas de execução devidas nos autos do processo n. 2a. JCJ—91/75 Carta Precatória Executória oriunda da 13a. JCJ do Rio de Janeiro, processo 13a. JCJ—Rio de Janeiro —

2.136/74 e a favor de Albino da Silva Reis.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Maria Helena de Matos Meira, AJ—022.4, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

O Juiz:

ANTONINO EDSON BOTELHO
CORDOVIL

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. — n. 58)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo n. 3a. JCJ — 1.236/75

Exequente: Raimunda Souza Gomes

Executada: SERVIX — Serviços Comunitários Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a empresa SERVIX — Serviços Comunitários Ltda., com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao principal e multa devidos nos autos do processo n. 3a. JCJ—1.236/75, em que Raimunda Souza Gomes, é exequente e a firma acima referida é executada.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Descartes Araújo, TJ—021.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. — n. 56)

Processo : 3a. JCJ—1.059/75

Reclamante : Napoleão Carvalho da Fonseca

Reclamado : Antônio Fernando Machado da Cunha.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Antônio Fernando Machado da

Cunha, com endereço incerto e não sabido, reclamado no processo n. 3a. JCJ-1.059/75, em que é reclamante, Napoleão Carvalho da Fonseca, para tomar ciência da decisão prolatada no dia 17 de dezembro do ano de 1975, no processo acima referido, do seguinte teor: "Resolve a MM. 3a. JCJ de Belém, à unanimidade julgar a reclamação totalmente procedente para condenar o reclamado Antônio Fernando Machado da Cunha, a pagar ao reclamante Napoleão Carvalho da Fonseca, a importância de Cr\$ 68.333,36, a títulos de salários de julho à dezembro de 1974; Gratificação de Natal (6/12); Férias Proporcionais (6/12), além do que for apurado em liquidação de sentença de desconto remunerado. Custas pelo reclamado na quantia de .. Cr\$ 1.641,12 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 75.000,00. Acresça-se à condenação juros de mora e correção monetária na forma da lei".

Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 07 de janeiro de 1976.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefa de Secretaria
(G. Reg. — n. 57)

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de fevereiro de 1976, às 16 horas, na sede desta Junta, à Tr. D. Pedro I n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Raimundo Renato Vilhena, contra Justino Almeida Maciel bens esses encontrados à Av. Senador Lemos, 3364, e que são os seguintes:

2 (dois) geradores sem número de fabricação visível, de procedência Inglesa, na cor verde, no estado.

Valor Atribuído: Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) os dois;

1 (hum) motor Diesel, marca Man de 200 KVAS, n. 40825830, na cor verde, no estado.

Valor Atribuído: Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros);

Valor total da Avaliação: Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado

o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 07 de janeiro de 1976. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário — AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chere de Secretaria, subscrevo.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 55)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

EDITAL N. 01/76

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, NOTIFICO, a quem interessar possa, que, em audiência realizada nesta data, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região determinou, unanimemente, o processamento da extensão da decisão homologatória do acordo pelo mesmo proferida a todos os elementos das categorias interessadas no processo TRT DC 513/75 — Dissídio Coletivo em que são partes, como demandante, Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Belém e, como demandado, Sindicato da Indústria de Construção Civil, marcando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para que os dissidentes se pronunciem sobre a referida extensão.

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Belém e o Sindicato da Indústria de Construção Civil, nas seguintes bases:

I — Reajustamento de 36% para todos os integrantes do Sindicato demandante, qualquer que seja a forma ou o valor da remuneração;

II — Incidência do reajustamento sobre os salários vigentes a 28 de novembro de 1975, data do ajuizamento do dissídio coletivo, compensados os aumentos espontâneos ou coercitivos, concedidos a partir de 1.º de dezembro de 1974;

III — Salário normativo de Cr\$ 25,00 para os profissionais pedreiros, carpinteiros, encanadores, eletricitas, pintores, ferreiros armadores, operadores de bate-estacas e operadores de grua, não podendo quaisquer desses profissionais ser admitidos por salário inferior;

IV — Ficam mantidas as cláusulas IV, V e VI do acordo celebrado entre as partes nos autos do processo TRT-DC 452/71;

V — Para os efeitos do artigo 25 da Lei Orgânica da Previdência Social, as empresas aceitarão atestado subscrito

por médico ou dentista do Sindicato demandante, quando o afastamento do empregado, por motivo de doença, for, no máximo, de três dias;

VI — O atestado mencionado na cláusula anterior só poderá ser fornecido a associado do Sindicato;

VII — As empresas concederão 30 dias corridos de férias aos empregados que tiverem ficado à sua disposição durante doze meses, sem cometer nenhuma falta, justificada ou não, pautando-se os demais pela Consolidação das Leis do Trabalho;

VIII — Ocorrendo serviço extraordinário em numero igual ou superior a 4 horas em um dia, a empresa se obriga a fornecer alimentação e transporte ao empregado;

IX — As empresas que possuam 100 ou mais empregados, ficam obrigadas a organizar Comissão Interna de Prevenção de Acidentes — CIPA, obedecendo as normas da Portaria DNSHT n. 32, de 29 de novembro de 1968;

X — Só poderão integrar a CIPA, como representantes dos empregados, trabalhadores sindicalizados;

XI — Os representantes dos empregados na CIPA gozarão das garantias do Artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, enquanto durar a representação;

XII — Os representantes dos empregados na CIPA poderão ser destituídos por deliberação da Assembleia Geral do Sindicato, em caso de mau desempenho do mandato, garantida ao mesmo, ampla defesa;

XIII — As horas dedicadas pelos empregados aos trabalhos da CIPA serão normalmente remuneradas pela empresa;

XIV — Qualquer empregado poderá solicitar à CIPA o exame de locais de trabalho que ofereçam riscos ou que não atendam às condições de higiene, ficando todos os trabalhadores também obrigados a cumprir fielmente as determinações da CIPA quanto ao uso de material protetor e a todas as recomendações dela emanadas, sujeitando-se à penalidade de suspensão por um dia, em caso de desobediência, e à rescisão por justa causa, do contrato de trabalho, em caso de reincidência;

XV — Os membros da CIPA, representantes dos empregados, não perceberão qualquer remuneração do Sindicato por seu trabalho e nem da empresa, quando trabalharem para a Comissão, além da jornada normal;

XVI — As empresas ficam autorizadas a descontar e remeter ao Sindicato demandante, a importância correspondente a 10% do valor do primeiro pagamento que for efetuado aos seus empregados, em decorrência do presente reajustamento, desde que devidamente autorizadas pelo empregado;

XVII — Vigência de um ano, a contar de 1.º de dezembro de 1975, e a expirar a 30 de novembro de 1976.

Custas "ex lege".

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos 7 dias do mês de janeiro de 1976.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Processual
(G. — Reg. n. 39)

EDITAL N. 02/76

Pelo presente Edital, notifico Justino Costa, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT nos autos do Processo TRT RO 470/75, em que são partes: Justino Costa e José dos Reis Nascimento:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, em virtude de ter sido o mesmo subscrito por advogado não habilitado nos autos".

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos doze dias do mês de janeiro de 1976.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. — n. 59)

PORTARIA N. 423 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Chefe da Seção de Depósito Público em Belém, TRT 8a. DAI-111.2, Aldenor da Paixão e Silva, para proceder completo levantamento no processo TRT P-1428/75, relativo ao Inquérito Administrativo, instaurado para apuração de irregularidades na Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, já encerrado, devendo ser apurado o valor exato, separadamente de custas e principal apropriados em cada processo, bem como montante de quantias obtidas pelo indiciado, através de cheques e notas promissórias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região
(G. — Reg. n. 3111)

PORTARIA N. 424 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Lotar, a partir da posse, os Assessores de Juizes abaixo especificados:

Dra. Maria Adelaide Sento-Sé Gravatá — Assessora de Juiz TRT 8a. DAS-102.2, no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Raul Sento-Sé Gravatá;

Dra. Maria de Fátima Dias Klautau Malcher de Araújo — Assessora de Juiz TRT 8a. DAS-102.2, no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos;

Dr. Luiz Miguel Negrão Machado — Assessor de Juiz TRT 8a. DAS-102.2, no Gabinete da Exma. Sra. Dra. Sulica Batista de Castro Menezes;

Dra. Ana Maria Trindade Barbosa — Assessora de Juiz TRT 8a. DAS-102.2, no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Expedito Lobato Fernandez;

Dr. Dircio Ramos Nunes — Assessor de Juiz TRT 8a. DAS-102.2, no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Francisco da Costa Lobato.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. — Reg. n. 3137)

PORTARIA N. 425 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 656 e seu Parágrafo Único, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Determinar que os Juizes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, passem a funcionar nas Juntas de Conciliação e Julgamento da 8a. Região, de acordo com a seguinte distribuição:

2a. JCJ de Belém: Dra. Zilân Maria Callado Fadul, na Presidência, período de 21.10 a 19.12.75;

3a. JCJ de Belém: Dr. Adauto Cerqueira Santos, na Presidência, no período de 21.10 a 19.11.75 e de 20.11 a 19.12.75, o Dr. Antonio Soares Araújo;

4a. JCJ de Belém: Dra. Eunice de Souza Botelho, permanecer na Presidência até 19.11.75, e assumindo posteriormente a mesma, o Dr. Ary Brandão de Oliveira, no período de 20.11 a 19.12.75;

5a. JCJ de Belém: Dr. Antonino Edson Botelho Cordovil, na Presidência, no período de 21.10 a 19.12.75;

6a. JCJ de Belém: Dr. Antonino Edson Botelho Cordovil, como Auxiliar da Presidência, no período de 01 a 20.10.75;

JCJ de Castanhal: Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca, na Presidência, no período de 21.10 a 19.12.75.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. — Reg. n. 3164)

PORTARIA N. 426 — DE 01 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e,

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar o Exmo. Sr. Dr. Othílio Francisco Tino, Suplente de Juiz Presidente da 2a. JCJ de Manaus, para assumir a Presidência da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, no período de 21 de outubro a 19 de dezembro do ano em curso, quando estará o titular da mesma convocado para compor o "quorum" deste Egrégio Tribunal. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. — Reg. n. 3164)

PORTARIA N. 427 — DE 01 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e,

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Delegar competência ao Exmo. Sr. Dr. Benedicto Cruz Lyra, Juiz do Trabalho Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, no exercício da Direção do Fórum Trabalhista, para dar posse, após as formalidades legais, a Auxiliar Judiciária TRT 8a. AJ-022.4, Eliana Rodrigues Moreira, designada pelo Ato n. 209/75, para exercer a função gratificada de Encarregada do Setor de Processos em Geral, TRT 8a. DAI-112.2, dessa Junta.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. — Reg. n. 3164)

PORTARIA N. 428 — DE 02 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que pela Portaria n. 417, de 19 de setembro de 1975, esta Presidência baixou normas regulando o serviço dos Oficiais de Justiça-Avaliadores e o controle das tarefas dos mesmos pelos Diretores de Secretaria e Encarregados dos Setores de Execução das Juntas de Conciliação e Julgamento.

Considerando a necessidade de facilitar e aprimorar a realização desses serviços,

RESOLVE:

1 — Alterar o item II da Portaria n. 417, de 19 de setembro de 1975, que passa a ter a seguinte redação:

"II — Determinar, ainda, que os mesmos servidores, no início do expediente, recebam os processos para diligências e, no fim do mesmo expediente, prestem contas, minuciosamente, dos trabalhos realizados, ao Encarregado do Setor de Execução, para o perfeito controle dos serviços a seu cargo".

2 — Determinar aos Oficiais de Justiça-Avaliadores que recolham ao Setor de Execução, sob pena de responsabilidade funcional, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, os mandados de Citação e Penhora ou remoção de bens, devendo cumprir também no mesmo prazo, quaisquer diligências que lhes sejam cometidas.

3 — Recomendar aos Encarregados do Setor de Execução, sob pena de responsabilidade, que levem ao conhecimento do Juiz Presidente, no prazo de 48 horas, quaisquer irregularidades nos serviços do Oficial de Justiça-Avaliador, especialmente no que concerne ao recolhimento de mandados e cumprimento de diligências no prazo acima estabelecido.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. — Reg. n. 3216)

PORTARIA N. 429 — DE 02 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Artigo 656 e seu Parágrafo Único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria n. 425, de 30.09.75, para determinar que os Juizes do Trabalho Substitutos, Exmos. Srs. Drs. Antonino Edson Botelho Cordovil e Zilah Maria Callado Fadul, funcionem, respectivamente, na Presidência

da 2a. e 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no período de 21.10 a 19.12.75.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. — Reg. n. 3169)

PORTARIA N. 430 — DE 06 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e, Processo TRT P-3993/75,

Tendo em vista o que consta do

RESOLVE:

Conceder, na forma do disposto no Art. 116, da Lei n. 1.711, de 28.10.52, e dos artigos 5.º e 8.º do Decreto 38.204/55, de 03.11.55, ao Oficial de Justiça Avaliador TRT 8a. AJ-023.7, Rubens Souza da Silva, da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, licença especial de seis meses a ser gozada oportunamente, relativa ao segundo decênio de efetivo exercício, devida ao período de 12.07.65 a 01.10.75.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. — Reg. n. 3211)

PORTARIA N. 431 — DE 07 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e,

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Conceder ao Exmo. Sr. Dr. Donald Percy Jaña y Montenegro, Juiz do Trabalho Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, convocado para compor o "quorum" do Egrégio TRT da 8a. Região:

I — Sessenta (60) diárias completas, no período de 21.10 a 19.12.75, no valor unitário de Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros), sendo Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) para alimentação e Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) para pousada, devendo as despesas de pousada serem comprovadas no prazo de cinco (5) dias após o retorno, na forma do Artigo 9.º, Parágrafo Único do Decreto 75.969/75.

II — Trânsito nos dias 18, 19 e ... 20.10.75.

III — Passagem aérea no trecho Manaus-Belém-Manaus.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. — Reg. n. 3235)

PORTARIA N. 433 — DE 09 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e,

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão ontem realizada e o que consta do Processo TRT P-3996/75,

RESOLVE:

Designar o Exmo. Sr. Dr. Raul Sento-Sé Gravatá, Juiz Vice-Presidente do TRT da 8a. Região e o Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Togado do TRT da 8a. Região, para, sob a presidência do signatário, comporem a Comissão encarregada de elaborar o ante-projeto final do novo Regimento Interno e Regulamento Geral da Secretaria deste Tribunal, a ser posteriormente submetido à apreciação desta Egrégia Corte.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. — Reg. n. 3249)

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

DECRETO LEGISLATIVO N. 01/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria de

Lourdes de Lucena Ferrari, ocupante do cargo de "Chefe de Serviço de Som", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, dois (2) meses de licença especial, de conformidade com o Art. 116, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Fun-

cionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 02.12.75 a ... 30.01.76, correspondente ao decênio de 1963 a 1973.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se Belém, 05 de janeiro de 1976.

Deputado Victor Paz
Presidente
Deputado Zeno Veloso
1.º Secretário
Deputado Flávio César Franco
2.º Secretário

PORTARIA N. 02/76

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", inciso II, do Art. 15, da Resolução n. 09, de 04.12.72.

RESOLVE:

Conceder à funcionária Margarida Alves de Menezes, ocupante do cargo de "Tesoureiro Geral" do Quadro de Pessoal desta Assembleia Legislativa, oito (8) dias de licença-luto, de acordo com o

Art. 85, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 05 a 12.01.76.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se
Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 05.01.76.

Deputado Victor Paz
Presidente
Deputado Zeno Veloso
1.º Secretário
Deputado César Franco
2.º Secretário

(G. — Reg. n. 53)

PORTARIA N. 03/76

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", inciso II, do Art. 15, da Resolução n. 09,

de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Arlena Arruda do Amaral Savino, ocupante do cargo de "Auxiliar Técnico dos Serviços das Diretorias", três (03) dias de licença-luto, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a partir de 12 a 14.01.76.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se
Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 08.01.76.

Deputado Victor Paz
Presidente
Deputado Zeno Veloso
1.º Secretário
Deputado Flávio César Franco
2.º Secretário

(G. — Reg. n. 54)

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSE MARIA MONTEIRO DAVID

Cartório da 1.ª Zona Eleitoral

Edital n. 195 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: Aneston Gama da Silva, Iracema Aragão Pereira de Sousa, José Ribamar de Lemos Porto, Maria de Belém da Silva Ferreira, Célia Maria Nakauth, Omar B. da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 28 dias do mês de novembro de 1975.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 199 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Nazareno Moraes da Silva, Valdeci Gomes da Silva, Etelvina Ana Pena de Miranda, Eugenio Cichowski. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 1975.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 52)

Edital n. 200 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: Francisca Priscila Ferreira Leite, Francisco Marcelino Filho e Maria de Fátima Pascoa Viegas. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 2

dias do mês de dezembro do ano de 1975

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 201 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Teodoro de Souza Corrêa, Rosa Maria Piyard, Beatriz Lima de Arruda, Rosivalda Monteiro Bentes, Anezia Veiga Maia e Benedito Batista Lacerda. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 2 dias do mês de dezembro de 1975.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 52)

Edital n. 202 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: Esther Silva Farache, Paulo Sérgio Santana Ruffeil, Paulo Afonso Teixeira Dantas, Maria de Lourdes Moreira, Claudomiro Belém de Nazaré, Renée Lobato de Souza, Maria Coelho da Fonseca, José Wanderil Ferreira dos Santos, Violeta Teixeira Costa, Antonio Joaquim da Cunha Nunes, João de Oliveira Barra, Hilário Marques da Costa, Francisco Ferreira de Souza, Maria de Nazaré Bitencourt Nunes, Paulo Renato Bandeira Ferreira e Esmeraldo Nunes Dias da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 04 dias do mês de dezembro de 1975.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 203 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público, a quem interessar possa, que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Maria Philomena Moreira Conde, Fernando Stélio Salgado de Araújo e Souza e Wanda Salgado Dias. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 4 dias do mês de dezembro de 1975.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 52)

Edital n. 204 — Cancelamento

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que a Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, às fls. dos autos de exclusão por falecimento de eleitores, proferiu a seguinte sentença:

Vistos, etc...

O Escrivão da 1a. Zona Eleitoral, apresentou a este Juízo, as Folhas de Votação dos eleitores falecidos, em face da confrontação feita através de vários expedientes enviados pelos Cartórios de Registro Civil de Nascimento e Óbito desta Capital. Autuado, foi determinado o processamento da exclusão, observadas as formalidades legais. Expositis e nos termos do Art. 78, do Código Eleitoral vigente, determino o cancelamento da inscrição dos eleitores constantes dos presentes autos, todos já falecidos, conforme comunicação oficial, observando-se o que dispõe os itens do

Artigo supracitado. Publique-se e Registre-se. Belém, 2 de dezembro de 1975.

a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza Eleitoral da 1a. Zona". Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 5 dias do mês de dezembro de 1975. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, este subscrevi, dato e assino.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 52)

Edital n. 205 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: Haroldo Bastos da Costa, Fausto Baia de Araújo, Edson Luiz Alves de Azevedo, José Maria de Souza. Acácia Alves de Souza, Humberto Gomes, José Ribamar Gillet, Antonio Vicente de Araújo, Antonio Veloso Dias Neto, Moacir Prata da Silva, Maria de Nazaré Negrão Freire, Yolanda Bolonha Fiuza de Mello, Maria da Graça Dergan Nascimento, Erich Schmidt, Maria de Nazaré de Souza Cerqueira, Paulo Roberto da Cruz Novais, Elizabeth Monteiro da Silva, Antonio Ivaldo Pereira, José Sandoval Teixeira de Moura, João Pereira da Silva, João Cláudio Lima de Freitas, Marlene Carlile de Lima Esteves e Maria Terezinha Camarão de Oliveira.

Belém, Pará, 15 de dezembro de 1975.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 206 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Terezinha de Jesus Pantoja do Nascimento, José Carlos de Medeiros Gondim, Misael Martins dos Prazeres, Alice da Silva Santos, Antonio Carlos Rodrigues Bomfim e Regina Maria Campos Almeida. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 1975.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 52)

Edital n. 207 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: Cláudio Luso Moreira Vasques, Nicodemus Antonio Vilhena, Graciolina da Silva, Zilda Passos Ferreira, Hilda de Lima Tavares, Orlando Freitas Venâncio, Terezinha de Jesus Bastos Marçal, Terezinha de Jesus da Costa Gonçalves, Edson Machado Guimarães, Maria Narreri dos Santos. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos 18 dias do mês de dezembro de 1975.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 208 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Carlos Alberto Leal, Benedita Pinheiro Barra, José Vieira de Moraes Filho, Círio de Nazareth Ferreira, Benedita Mendes da Conceição, Irene Tortola de Sousa, Iracema Balieiros de Paula, Luiz Figueiredo, Miguel Corrêa de Lima e Nancy Brandão Barhosa. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 18 dias do mês de dezembro de 1975.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 52)

Edital n. 209 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos de eleitores, os seguintes: Benedito Azevedo Filho, João Pereira da Silva, Aidete Freitas da Costa, Maria Roselia Alfaia, Joana de Souza Correa, José Antonio Rodrigues, Sandra Helena Alves de Oliveira, Laura Duarte Foga, Rejane Lima da Rocha, Jandira Lopes da Silva, José Luiz Gillet, Thereza Francisca Vieira, Eleonila Reis da Silva, Maria Helyette de Bastos Gomes, Rosa Maria Barros Fiuza de Mello, Juliana Soares de França, Doraci de Paula Marinho da Silva, João Moraes Leão, Lidia Rodrigues dos Santos. Dado e passado no Cartório da 1a. Zona, aos 22 dias do mês de dezembro de 1975.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 210 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público que, a quem interessar possa que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Célia Nobuko Watanabe Sá, José Eduardo Nogueira Marinho e Vanja Maria Leão de Araújo. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 22 dias do mês de dezembro de 1975.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 211 — Cancelamento

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que a Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral da 1a. Zona, de acordo com o disposto no Art. 71, n. III, do Código Eleitoral vigente, mandou processar o cancelamento de inscrição dos eleitores abaixo relacionados, que deverão se apresentar dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, a defesa que tiverem:

Carlos da Conceição Pereira — títulos ns. 63980 e 111.976;

Clodoaldo Cardoso do Nascimento Filho — títulos ns. 60.967 e 109.385;

Edilson Santos da Silva — títulos ns. 84.227 e 106.699;

Edmar Caetano Cohen — títulos ns. 97.917 e 111.019;

Eliaci Maria de Faria Pinto — títulos ns. 63.086 e 109.401;

Francisco Antonio Câmara Corrêa — títulos ns. 67.823 e 107.683;

Humberto Neves Galvão — títulos ns. 10.575 e 110.404;

Iasmyn Luzia Carneiro da Silva — títulos ns. 68.630 e 112.035;

José Luiz Brandão da Costa — títulos ns. 90.468 e 111.671;

José Rafael Santos Baena — títulos ns. 87.233 e 107.471;

Josefa da Silva Pinto — títulos ns. 54.146 e 109.794;

Manoel Sanches Alves — títulos ns. 72.587 e 112.120;

Maria de Lourdes Carvalho de Farias — 100.756 e 112.075;

Walter Santos Pinheiro — títulos ns. 55.993 e 111.603;

Walter Ulisses da Silva Melo — títulos ns. 71.751 e 111.773.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém — Estado do Pará, aos 30 dias do mês de dezembro de 1975.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 212 — Cancelamento

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que a Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, às fls. dos autos de exclusão por falecimento de eleitores, proferiu a seguinte sentença:

Vistos, etc...

"O Escrivão da 1a. Zona Eleitoral, apresentou a este Juízo as Folhas de Votação dos eleitores falecidos, em face da confrontação feita através de vários expedientes enviados pelos Cartórios de Registro Civil de Nascimento e Óbito desta Capital. Autuado, foi determinado o processamento da exclusão observadas as formalidades legais. Ex-positis e nos termos do Art. 78, do Código Eleitoral vigente, determino o cancelamento da inscrição dos eleitores constantes dos presentes autos, todos já falecidos, conforme comunicação oficial, observando-se o que dispõe os itens do Artigo supracitado. Publique-se e Registre-se. Belém, 30 de dezembro de 1975. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza Eleitoral da 1a. Zona". Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 30 dias do mês de dezembro de 1975. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, este subscrevi, dato e assino.

Belém, 30 de dezembro de 1975.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 213 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos de eleitor, os seguintes: Francisco Ferreira Sales, Paulo da Silva Conde, Tânia Ruth Pereira Lopes, Deoclides Ferreira Ribeiro, Cresemira dos Santos Martins, Antônio Rubens Melo Duarte, Virginia de Nazaré Durrães Lima, Wanda da Silva Costa, Marina Araújo Duarte, Maria Lúcia dos Santos, Augusto Cezar Moraes de Lima, Maria Gorete Ferreira de Oliveira, José do Amaral Gomes, Mário Antonio Duarte Oliveira, Agostinho da Conceição Coelho, Maria do Carmo dos Santos Melo, Maria Francisca Ribeiro, Bernadete Iolanda de França e Tomé de Queiroz Barbosa. Dado e passado no Cartório da 1a. Zona aos 31 dias do mês de dezembro de 1975.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 214 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Sulpício Moraes Lobato, Raimundo Valmira Damasceno de Lima, Francisco de Araújo Dias, Mário Atayde Feitosa, Mário Pereira da Gama, Maria de Nazaré Paes de Carvalho Rocha, José Caetano de Melo Filho, Akemi Igarashi e Armando Bandeira Pinheiro. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 31 dias do mês de dezembro de 1975.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 52)

**ESCALA DE FÉRIAS — PESSOAL
DA SECRETARIA
Complementação**

Júlio César Ribeiro de S. Bentes —
02|01 a 31|01 — 1976 — Requis. do Estado.

Tertuliano Wanzeler dos Santos —
02|02 a 03|03 — 1975 — Proced. E.F.T..

Orlando Silva Dias — 02|02 a 03|03 —
1975 — Requis. do Estado.

Raimundo Melo Paixão — 01|03 a
30|03 — 1976 — Proced. E.F.T..

Waldir José Marinho Lobato — 01|03
a 30|03 — 1975 — Requisit. Prefeit..

Dilza Frazão da Rocha — 01|06 a
30|06 — 1976 — Requis. União.

Carlos Alberto S. Lima — 01|04 a
30|04 — 1976 — Requis. do Estado.

Jerônimo dos Santos — 01|04 a 30|04
— 1976 — Requis. União.

Clarindo Nery Barroso — 03|05 a
01|06 — 1976 — Proced. E.F.T..

Mário Soares — 03|05 a 01|06 — 1976
— Requis. União.

Orlando Silva Dias — 03|05 a 01|06 —
1976 — Requis. do Estado.

Tertuliano Wanzeler dos Santos —
01|06 a 30|06 — 1976 — Proced. E.F.T..

Waldir José Marinho Lobato — 01|06
a 30|06 — 1976 — Requis. Prefeit..

Secretaria do Tribunal Regional
Eleitoral do Pará, em 31 de dezembro
de 1975.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor-Geral

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 17)

ATO N. 1.139

O Presidente do Tribunal Regional
Eleitoral do Pará, usando das atribuições
que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Designar a servidora Áurea Lobo Rodrigues Cal, Técnico Judiciário "B", do Quadro desta Secretaria, para exercer, em substituição, durante o impedimento da respectiva titular, o cargo de Diretora da Secretaria de Coordenação Eleitoral, a partir de 02 de janeiro próximo.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de
dezembro de 1975.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 47)

ATO N. 1140—A

O Presidente do Tribunal Regional
Eleitoral do Pará, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Designar a servidora Ofélia Garcia Frazão, Auxiliar Judiciária, classe "A", do Quadro desta Secretaria, para exercer, em substituição, durante o impedimento da Titular, a função de Secretário da Presidência.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de
dezembro de 1975.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 47)

ATO N. 1.141

O Presidente do Tribunal Regional
Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão deste Tribunal Regional em sua sessão de hoje,

R E S O L V E :

Designar o Dr. José Antonio Gonçalves Alves, Juiz de Direito de Cachoeira do Arari, respondendo pelo expediente da 1a. Vara Penal desta Capital, para exercer, em substituição, as funções de Juiz Eleitoral da 29a. Zona, durante o impedimento do titular

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de janeiro de 1976.

ANTONIO KOURY

Presidente

ATO N. 1.142

O Presidente do Tribunal Regional
Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de serviço,

R E S O L V E :

Suspender as férias da servidora Walkyria Alves de Rezende, Técnico Judiciário "A", do Quadro da Secretaria deste T. R., relativas ao ano em curso, garantindo-se-lhe o direito de gozá-las oportunamente.

Registre-se, Publique-se e Dê-se
Ciência.

Gabinete do Presidente, em 05 de
janeiro de 1976.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 47)

PORTARIA N. 202

O Presidente do Tribunal Regional
Eleitoral do Estado do Pará, no uso de
suas atribuições conferidas por lei,

R E S O L V E :

Designar de acordo com o disposto na Lei n. 6.082/74 e no Regimento da Secretaria, Ailce Machado de Oliveira e Souza, ocupante efetiva do cargo de Técnico Judiciário, Classe "B", para exercer as funções de Chefe do Serviço de Pessoal — Código D.A.I.—111.2, do Quadro da Secretaria deste Tribunal.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de janeiro de 1976.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 47)

PORTARIA N. 203

O Presidente do Tribunal Regional
Eleitoral do Estado do Pará, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Designar de acordo com o disposto na Lei n. 6.082/74 e no Regimento da Secretaria, Olgarina Bentes Cavalleiro de Macedo, ocupante efetiva do cargo de Técnico Judiciário, Classe "A", para exercer as funções de Chefe do Serviço de Material — Código TRE—DAI—111.2, do Quadro da Secretaria deste Tribunal.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de janeiro de 1976.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 47)